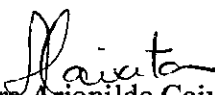




TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o quinto volume para o processo do Projeto de Lei n.º 53/2019, de autoria do Prefeito do Município de Unaí, José Gomes Branquinho, que estabelece a programação anual de receitas e despesas do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências, iniciando-se com a folha n.º 401.

Unaí, 26 de agosto de 2020; 76º da Instalação do Município.


Servidora Arionilda Caixeta da Silva Braga
Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo

Programa: 2653 - Unai Cidade Ecológica e Iluminada
Unidade Gestora: 02.12.02 - Departamento de Obras de Infraestrutura (DeoInf)
Objetivo: Garantir a mobilidade urbana em período noturno.
Justificativa: Além de ser imprescindível às atividades urbanas que se desenvolvem no período noturno, a iluminação pública contribui no combate à violência.
Tipo: Programa especial
Duração: Limitada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
	Ação					
15.451.2653.1114	Implantação de iluminação em vias públicas e espaços públicos			Iluminação em via pública e espaço público implantado / (Unidade)	30,00	786.400,00
15.451.2653.2198	Manutenção do sistema de iluminação pública			Serviço mantido / (Unidade)	1,00	2.832.211,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						3.618.611,00

Quadro de Indicadores

Malha urbana e distrital provida de iluminação pública



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Programa: 2654 - Unai Moderna
 Unidade Gestora: 02.12.02 - Departamento de Obras de Infraestrutura (Decinf)
 Objetivo: Oferecer novos espaços amplos de lazer e recreação ao tecido urbano.
 Justificativa: Espaços de socialização contribuem para integrar pessoas e a comunidade à cidade.
 Tipo: Programa especial
 Duração: Limitada

Programação Orçamentária Anual		Programa	
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física
15.541.2654.1117	Construção do lago no bairro Cidade Nova	Lago construído / (Unidade)	0,13
		CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	
		7,00	

Quadro de indicadores

Espaços amplos de lazer e recreação integrados ao tecido urbano
 Malha distrital pavimentada



[Handwritten signature]

Programa: 2655 - Praças e Logradouros Bem Cuidados

Unidade Gestora: 02.12.02 - Departamento de Obras de Infraestrutura (Deoimf)

Objetivo: Estimular a utilização das praças em todos os bairros.

Justificativa: Recuperar e preservar as praças para estimular a população a frequentar as praças.

Tipo: Programa especial

Duração: Limitada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Produto/Unidade de Medida		Meta Física	Valor Orçado
		Ação		Praça e passeio públicos mantidos / (Unidade)			
15.813.2655.2201		Manutenção de praças e passeios públicos				1,00	799.804,00
				CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			799.804,00

Quadro de indicadores

Praças e canteiros em conservação



Programa: 2658 - Drenagem Pluvial

Unidade Gestora: 02.12.02 - Departamento de Obras de Infraestrutura (Decinf)

Objetivo: Garantir conforto à população unaiense por meio de um sistema pluvial efelivo. Melhorar as condições de drenagem pluvial, melhorando o controle dos aspectos que impactam o meio ambiente.

Justificativa: Aperfeiçoar a captação.

Tipo: Programa especial

Duração: Limitada

Programação Orçamentária Anual					
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida		Meta Física	Valor Orçado
17.512.2658.1126	Construção de drenagem pluvial	Drenagem pluvial construída / (Metro)		250,00	50.006,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					50.006,00

Quadro de indicadores

Obras de infraestrutura realizadas



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Programa: 2659 - Ações Articuladas em Saneamento Básico
Unidade Gestora: 02.12.02 - Departamento de Obras de Infraestrutura (DeoInf)
Objetivo: Executar diretamente ações da área de saneamento básico financiados com recursos da União através de convênios e contratos de repasse firmados com a Prefeitura de Unai.
Justificativa: Garantir a realização de obras estruturantes e de alto custo.
Tipo: Programa especial
Duração: Limitada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Produto/Unidade de Medida		Meta Física	Valor Orçado
		Ação					
15.512.2659.1129		Ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Unai nos bairros Mamoeiro, Santa Clara, Terra Nova e Água branca		Obra executada / (Unidade)		0,00	500.000,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$							500.000,00

Quadro de indicadores

População atendida pelos serviços de esgoto



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Programa: 3000 - Gestão Administrativa Efetiva
 Unidade Gestora: 03.01 - Direção Superior, Departamentos Administrativo, Comercial e Contábil
 Objetivo: Disponibilizar ao SAAE todos os recursos necessários para um trabalho de qualidade aliado a preservação ambiental
 Justificativa: Modernizar e aperfeiçoar o atendimento ao usuário, execução de projetos voltados à proteção e preservação ambiental demonstrando o grande valor do serviço básico em saneamento para a saúde de todos.
 Tipo: Programa especial
 Duração: Limitada

Função Programática	Programação Orçamentária Anual		Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
	Ação				
17.122.3000.1002	Ampliação, reforma ou reaparelhamento das unidades administrativas do SAAE	Gestão mantida e aprimorada/gestão eficaz / (Unidade)	1,00	1,00	1,00
17.122.3000.2003	Desenvolvimento das atividades administrativas, comerciais, contábeis e diretivas	Gestão mantida e aprimorada/gestão eficaz / (Unidade)	1,00	1,00	6.456.468,25
17.541.3000.2004	Desenvolvimento da educação ambiental e sustentabilidade	Educação ambiental e sustentabilidade promovidos/gestão efetiva / (Em branco)	1,00	1,00	37.001,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					6.493.470,25

Quadro de indicadores

Nível de satisfação dos usuários/pesquisa - nota = (de 0 a 10)



[Handwritten signature]

Programa: 3001 - Água é Vida

Unidade Gestora: 03.02 - Departamento Técnico Operacional

Objetivo: Promover o abastecimento de água potável com quantidade e qualidade, garantindo o atendimento para as próximas décadas. Agilidade no tratamento da água e controle no consumo de água de processo. Reduzir perdas de água reais e aparentes. Reduzir os custos de exploração, produção e distribuição de água.

Justificativa: Garantir a população abastecimento de água em quantidade e qualidade suficiente para as suas necessidades diárias.

Tipo: Programa especial

Duração: Limitada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Meta Física	Valor Orçado
	Ação	Produtor/Unidade de Medida			
17.512.3001.1003	Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de água	Sistema de abastecimento de água eficiente/gestão eficiente / (Unidade)		1,00	681.098,62
17.512.3001.1004	Construção de unidades de captação, elevação, tratamento e reservação de água	Sistema de abastecimento de água eficiente/gestão eficiente / (Unidade)		1,00	2,00
17.512.3001.2005	Operacionalização do sistema de abastecimento de água	Sistema de abastecimento de água eficiente/gestão eficiente / (Unidade)		1,00	10.561.192,07
17.512.3001.2006	Acompanhamento, avaliação e controle dos recursos hídricos - sistema de abastecimento de água	Recursos hídricos geridos/gestão efetiva / (Unidade)		1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					11.242.293,69

Quadro de indicadores

Índice de atendimento total de água (População atendida)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Programa: 3002 - Saneamento Sustentável

Unidade Gestora: 03.02 - Departamento Técnico Operacional

Objetivo: Canalizar os esgotos lançados em fossas sanitárias e a céu aberto. Manutenção dos sistemas já existentes, eliminando as doenças causadas pela falta de canalização de esgotos.

Justificativa: Garantir a população rede de esgoto canalizada e bombeada em perfeito funcionamento, evitando-se doenças e danos ao meio ambiente.

Tipo: Programa especial

Duração: Limitada

Programação Orçamentária Anual				
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
17.512.3002.1005	Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de esgoto	Sistema de esgoto efetivo/gestão efetiva / (Unidade)	1,00	681.098,62
17.512.3002.1006	Construção de unidades de captação, elevação, tratamento e reservação de esgoto	Sistema de esgoto efetivo/gestão efetiva / (Unidade)	1,00	2,00
17.512.3002.2007	Operacionalização do sistema de esgoto	Sistema de esgoto efetivo/gestão efetiva / (Unidade)	1,00	3.276.047,37
17.512.3002.2008	Acompanhamento, avaliação e controle dos recursos hídricos - sistema de esgoto	Sistema de esgoto efetivo/gestão efetiva / (Unidade)	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				3.957.148,99

Quadro de Indicadores

Índice de atendimento total de esgoto (População atendida)



[Handwritten signature]

Programa: 3003 - Drenagem Pluvial Urbana
Unidade Gestora: 03.02 - Departamento Técnico Operacional
Objetivo: Manutenção e funcionamento das redes coletoras de água pluvial, evitando que as redes e bocas de lobo sejam entupidadas e causem transbordamentos com o transbordamento das águas pluviais.
Justificativa: Garantir a população a manutenção e funcionamento das redes coletoras de água pluvial.
Tipo: Programa especial
Duração: Limitada

Função Programática		Programação Orçamentária Anual		Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado
		Ação				
17.512.3003.1007		Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de drenagem pluvial urbana		Gestão mantida e aprimorada/gestão eficaz / (Unidade)	1,00	1,00
17.512.3003.2009		Operação e manutenção do sistema de drenagem pluvial urbana		Sistema de drenagem pluvial eficiente/gestão eficiente / (Unidade)	1,00	390.420,75
17.512.3003.2010		Controle e gerenciamento de recursos hídricos - sistema de drenagem pluvial urbana		Sistema de drenagem pluvial eficiente/gestão eficiente / (Unidade)	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						390.422,75

Quadro de indicadores

Índice de atendimento total de drenagem pluvial (População atendida)



Handwritten signature and initials.

Programa: 4000 - Gestão Administrativa e Financeira
 Unidade Gestora: 04.01.01 - Presidência
 Objetivo: Promover continuamente a gestão administrativa, financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Unai
 Justificativa: Garantir o funcionamento das atividades administrativas do Unaprev
 Tipo: Programa especial
 Duração: Limitada

Programação Orçamentária Anual					
Função Programática	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Valor Orçado	
09.122.4000.2000	Manutenção das atividades administrativas	Subunidade em funcionamento / (Unidade)	1,00	1.314.500,00	
09.123.4000.2000	Manutenção das atividades administrativas	Subunidade em funcionamento / (Unidade)	1,00	468.500,00	
09.125.4000.2000	Manutenção das atividades administrativas	Subunidade em funcionamento / (Unidade)	1,00	20.000,00	
09.272.4000.2002	Benefícios previdenciários	Benefício concedido / (Unidade)	744,00	26.703.001,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				28.506.001,00	

Quadro de Indicadores

Gastos com despesas de natureza administrativa



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021

ANEXO III - Tabelas e Notas Explicativas

Compatibilidade da Lei Orçamentária Anual (LOA) com as Metas de Resultado Fiscal Fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021 (Lei Municipal n.º 3.323, de 2 de julho de 2020 e Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Artigo 5º, I)

Tabela 1 - Metas de Resultado Fiscal Fixadas e Orçadas para 2020 da Prefeitura de Unaí

Especificação	Meta Fixada em Valores Correntes (R\$)	Meta Orçada em Valores Correntes (R\$)
Receita Total	R\$288.707.840,64	R\$334.849.198,76
Receitas Primárias (I)	R\$283.575.840,64	R\$304.083.781,76
Despesa Total	R\$288.707.840,64	R\$334.849.198,76
Despesas Primárias (II)	R\$287.041.065,64	R\$332.037.496,76
Resultado Primário (I – II)	(3.465.225,00)	(27.953.715,00)

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (SEFAP).

O resultado primário negativo presente na programação orçamentária decorre da realização da expectativa de contratação, pelo Município de Unaí, de operação de crédito, no valor de **R\$19.642.000,00** (dezenove milhões seiscentos e quarenta e dois mil reais), junto à **Caixa Econômica Federal – CEF**, no âmbito do Programa (**Pró-Transporte FGTS**) e do recebimento de um Resíduo de Operação de Crédito no valor de **R\$317.215,00** (trezentos e dezessete mil duzentos e quinze reais) totalizado as Operações de Crédito em **R\$19.959.215,00** (dezenove milhões novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e quinze reais). Além dessa Operação de Crédito também temos uma Previsão na LAO de **R\$10.370.000,00** (dez milhões trezentos e setenta mil reais) proveniente da Alienação de Bens Móveis e Imóveis. O ingresso da receita pelo financiamento e a utilização do recurso no mesmo exercício são eventos que aumentam somente a despesa primária sem impactar o equilíbrio orçamentário.

Caso as operações se concretizem, será necessário ajustar todas as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Realizar a retificação prévia das metas é ineficiente porque – além da escassa informação sobre em que momentos (meses) ocorrerão a contratação e os desembolsos –, se as contratações não prosperarem, as metas fiscais precisariam ser novamente retificadas.

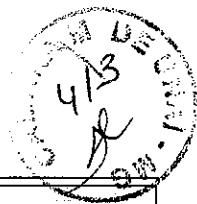


MUNICÍPIO DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Quadro da Legislação das Unidades Administrativas

Art.22 Inc.IV Par. Único - Lei 4.320/64

Consolidado Geral - 2021



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 Câmara Municipal de Unai

FINALIDADE

Não Especificada

LEGISLAÇÃO

Não Especificada

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01 Gabinete e Secretaria

FINALIDADE

Não Especificada

LEGISLAÇÃO

Não Especificada

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01.00 Gabinete e Secretaria

FINALIDADE

Não Especificada

LEGISLAÇÃO

Não Especificada

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.02 Departamento de Administração

FINALIDADE

Não Especificada

LEGISLAÇÃO

Não Especificada

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.02.00 Departamento de Administração

FINALIDADE

Não Especificada

LEGISLAÇÃO

Não Especificada

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01.03	Departamento de Finanças
FINALIDADE	
Não Especificada	
LEGISLAÇÃO	
Não Especificada	



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01.03.00	Departamento de Finanças
FINALIDADE	
Não Especificada	
LEGISLAÇÃO	
Não Especificada	

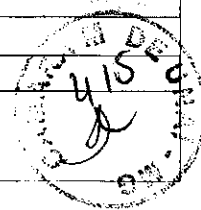
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01.04	Departamento Legislativo
FINALIDADE	
Não Especificada	
LEGISLAÇÃO	
Não Especificada	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01.04.00	Departamento Legislativo
FINALIDADE	
Não Especificada	
LEGISLAÇÃO	
Não Especificada	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02	Prefeitura de Unai
FINALIDADE	
Entidade da administração direta do Poder Executivo.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Reorganiza e reestrutura a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unai e dá outras providências.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.01	Gabinete Institucional do Vice-Prefeito (GIVP)
FINALIDADE	
Dar o suporte necessário ao cumprimento do desempenho das atribuições do Vice-prefeito.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivos: Artigos 10 e 11.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.01.00	Gabinete Institucional do Vice-Prefeito (GIVP)
FINALIDADE	
Idem de 02.01.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivos: Artigos 10 e 11.	



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.02	Secretaria Municipal de Governo (Segov)
FINALIDADE	
• Coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados às demais secretarias municipais e órgãos da administração em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo. • Assessorar o Prefeito na análise política da ação governamental. • Executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo. • Assistir o Prefeito em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes. • Assessorar o Prefeito na elaboração de atos administrativos, mensagens, decretos, projetos de lei e outros atos da competência do Chefe do Poder Executivo. • Coordenar a ação administrativa do Governo e o acompanhamento de programas e políticas governamentais. • Orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de expediente e apoio administrativo da administração pública municipal. • Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de economia interna, programas e políticas governamentais. • Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito. • Executar as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município. • Acompanhar a elaboração de projetos, campanhas e programas relativos à ação de governo; Supervisionar as atividades de comunicação administrativa. • Orientar e assistir o Prefeito em grau de consulta. • Desempenhar as funções de articulação política e relações institucionais. • Desempenhar outras atividades correlatas em sua área de atuação. • Superintender, supervisionar, coordenar e acompanhar convênios, acordos, contratos e afins em que o Município seja parte, bem assim elaborar projetos junto a organismos públicos das esferas estadual e federal e, ainda, a respectiva prestação de contas dos recursos recebidos.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivos: Artigos 12 a 22.	

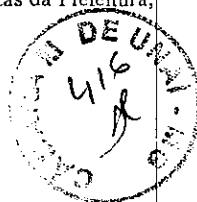
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.02.00	Secretaria Municipal de Governo (Segov)
FINALIDADE	
Idem de 02.02.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo(s): Artigos 12 a 22.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.02.01	Assessoria Municipal (Amuni)
FINALIDADE	
Compras e Licitações • Executar, coordenar, acompanhar e supervisionar as ações relativas às compras e às licitações, ficando incumbida, ainda, de exercer outras atribuições correlatas. Assuntos Legislativos e Administrativos • Elaborar as mensagens, projetos de leis e demais atos normativos e administrativos de competência do Prefeito. • Encaminhar ao Prefeito sugestões de matérias legislativas viáveis e de interesse da administração. • Cuidar da numeração de ordem das leis e demais atos normativos e administrativos. • Promover a publicação e arquivo dos atos oficiais. • Cuidar da padronização dos atos normativos e legislativos no âmbito do Poder Executivo. • Preparar e expedir instruções normativas da Secretaria Municipal de Governo.	

- Coordenar o processo de Consolidação da Legislação Municipal e CLM e no âmbito do Poder Executivo, podendo solicitar ao Prefeito a criação de grupo de trabalho para desenvolver o trabalho consolidativo.
- Promover intercâmbio e interlocução com a Liderança de Governo junto à Câmara Municipal, bem como junto aos Vereadores que compõem a base de sustentação governamental e aos demais parlamentares.
- Promover o acompanhamento do processo legislativo, inclusive da tramitação de proposições na Câmara Municipal, especialmente aquelas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, mantendo registro atualizado das matérias.
- Remeter à Presidência da Câmara Municipal os exemplares de leis e de outros atos normativos que julgar pertinentes.
- Executar tarefas, missões, representações e afins junto ao Poder Legislativo quando designado pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Governo.
- Manter o registro da ordem do dia das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, repassando as devidas informações ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Governo.
- Organizar o acervo da documentação destinada ao acompanhamento do processo legislativo e ao registro das alterações no ordenamento jurídico.
- Promover o devido assessoramento ao Secretário Municipal de Governo nas atividades decorrentes do relacionamento político-institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive propondo medidas que contribuam para a consolidação e o bom andamento das relações institucionais.
- Promover o registro dos requerimentos parlamentares encaminhados ao Poder Executivo.
- Proceder a estudos e formular sugestões sobre assuntos legislativos, especialmente matérias legislativas de iniciativa do Poder Executivo, visando ao aprimoramento da legislação municipal.
- Estabelecer rotinas e procedimentos e propor notas, manuais e ações referentes à sua área de atuação que visem ao aperfeiçoamento e aprimoramento de atividades da unidade, inclusive com a institucionalização de um sistema de acompanhamento legislativo.
- Examinar, quando for o caso, os projetos de lei submetidos à sanção do Prefeito, consultando as secretarias e outras unidades, inclusive a Procuradoria Geral do Município, a fim de propiciar decisão executiva apropriada.
- Dar o devido sequenciamento às leis de forma a propiciar sua fiel execução.
- Articular-se junto aos setores competentes da Prefeitura e da Câmara Municipal a fim de manter alimentado e atualizado o banco informático da legislação municipal.
- Atuar como operador do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL - no âmbito da Prefeitura, exercendo as atribuições decorrentes.
- Proferir despachos nos processos administrativos que tramitam no âmbito da Secretaria Municipal de Governo que estejam afetos à sua área de competência.
- Exercer outras atividades correlatas, inclusive cometidas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Governo.

Comunicação Social e Relações Públicas

- Superintender, supervisionar, coordenar, acompanhar e executar as atividades relacionadas à comunicação social e relações públicas da Prefeitura, observar as normas contidas na Lei n.º 1.760, de 12 de julho de 1999, bem como:
- Promover a representação do Município junto aos órgãos de imprensa.
- Pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do Município.
- Manter atualizado o site da Prefeitura na Rede Mundial de Computadores.
- Responder aos e-mails e demais mensagens eletrônicas recebidas pelo Gabinete do Prefeito.
- Manter contato com os órgãos de imprensa.
- Preparar as reuniões convocadas pelo Prefeito.
- Responsabilizar-se pelo cerimonial do Gabinete do Prefeito.
- Executar as atividades de comunicação social da Prefeitura.
- Providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do Prefeito e de seus auxiliares, repercutindo as ações governamentais de maior relevância.
- Providenciar ou supervisionar a elaboração de material informativo de interesse do Município, a ser divulgado pela imprensa.
- Informar os servidores públicos municipais sobre assuntos administrativos e de interesse geral.
- Exercer outras atribuições correlatas.



LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 1.760, de 12 de julho de 1999.

Estabelece normas para as cerimônias públicas e a Ordem Geral de Precedência no Município de Unai (MG).

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 15.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.02.03 | Coordenadoria de Projetos e Convênios (COP)

FINALIDADE

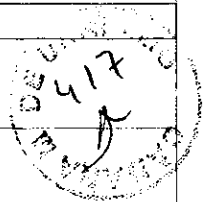
Superintender, supervisionar, coordenar e acompanhar convênios, acordos, contratos e afins em que o Município seja parte, bem assim elaborar projetos junto a organismos públicos das esferas estadual e federal e, ainda, a respectiva prestação de contas dos recursos recebidos.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 17.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.02.05	Controladoria Interna e de Transparência Pública (CITP)
FINALIDADE	
Responsável pelo serviço de controle interno organizado e disciplinado pela Lei n.º 1.852, de 15 de setembro de 2000, competindo-lhe, basicamente, superintender, organizar e supervisionar os serviços de controladoria geral e auditoria interna, buscando dar à governança e ao serviço público, como um todo, a maior transparência e lisura possível no trato com a coisa pública.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.097, de 3 de julho de 2017.	
Dispositivo: Artigo 3º.	
Lei Municipal n.º 1.852, de 15 de setembro de 2000.	
Organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências.	



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.03	Secretaria Municipal da Administração (Semad)
FINALIDADE	
Estudar, formular diretrizes, orientar normativamente, planejar, coordenar e controlar os assuntos concernentes ao pessoal da administração pública direta, bem assim os referentes aos serviços gerais, à modernização administrativa e aos serviços de tecnologia da informação.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivos: Artigos 23 a 26.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.03.00	Secretaria Municipal da Administração (Semad)
FINALIDADE	
Idem de 02.03.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivos: Artigos 23 a 26.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.03.01	Superintendência Administrativa de Recursos Humanos (SARH)
FINALIDADE	
Superintender, supervisionar e acompanhar as ações relativas a recursos humanos e administração de pessoal.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 25.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.03.02	Superintendência Administrativa de Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Tecnologia (Salpat)
FINALIDADE	
Superintender, supervisionar e acompanhar as ações relativas a licitações públicas, ao setor de patrimônio imobiliário e mobiliário, ao controle de estocagem e almoxarifado e, ainda, no que se referem às atividades, programas e ações relativas à tecnologia da informação, processamento de dados e informática e gerenciamento administrativo da frota oficial.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 26.	

13

PPH

Ju

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

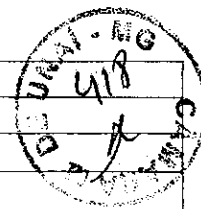
02.03.03 Administração de Terminais Rodoviários (ADTR)

FINALIDADE

Gerenciar, coordenar e administrar os Terminais Rodoviários pertencentes ao Município, além de exercer outras atribuições correlatas.

LEGISLAÇÃO*Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.*

Dispositivo: Artigo 26.

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

02.04 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sefap)

FINALIDADE

- Superintender, coordenar e executar as atividades referentes à arrecadação das receitas tributárias do Município.
- Proceder ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e de registro dos atos e fatos de natureza contábil, financeira e patrimonial.
- Proceder à execução orçamentária, o cadastro técnico imobiliário, planejar, coordenar e executar as atividades referentes ao planejamento urbanístico.
- Proceder à programação e planejamento orçamentário em geral.
- Proceder ao acompanhamento e supervisão da execução orçamentária.
- Proceder ao controle do ordenamento territorial urbano e ao controle, auditoria interna e transparência da gestão pública e responsabilidade fiscal, no âmbito da Prefeitura de Unai.
- Atividades correlatas.

LEGISLAÇÃO*Lei Municipal n.º 3.097, de 3 de julho de 2017.*

Altera dispositivos das Leis n.ºs 3.074, de 23 de março de 2017, que "reorganiza e reestrutura a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unai e dá outras providências" e 1.852, de 15 de setembro de 2000, que "organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências".

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivos: Artigos 27 a 31.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.04.00 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sefap)

FINALIDADE

Idem de 02.04.

LEGISLAÇÃO*Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.*

Dispositivos: Artigos 27 a 31.

Lei Municipal n.º 3.097, de 3 de julho de 2017.

Altera dispositivos das Leis n.ºs 3.074, de 23 de março de 2017, que "reorganiza e reestrutura a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unai e dá outras providências" e 1.852, de 15 de setembro de 2000, que "organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências".

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.04.01 Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)

FINALIDADE

Responsabilizar-se, subsidiariamente:

- a) pelas atividades da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, auxiliar direta e imediatamente o respectivo Secretário Municipal no exercício de suas atribuições, além de exercer outras incumbências correlatas, inclusive aquelas específicas cometidas pelo respectivo titular da pasta;
- b) pela formulação e o acompanhamento de políticas públicas direcionadas ao planejamento urbanístico, orçamentário e geral, inclusive de modo a planejar a cidade a longo prazo, atuando, ainda, na elaboração e atualização das peças orçamentárias a cargo do Município e no acompanhamento e supervisão da execução orçamentária; e
- c) pela formulação, elaboração, programação e atualização do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, além de exercer o controle físico e financeiro dos planos de investimentos da Prefeitura, a supervisão e acompanhamento da execução orçamentária e, ainda, cuidar e zelar pela observância das normas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 29.



Lei Municipal n.º 3.097, de 3 de julho de 2017.

Altera dispositivos das Leis n.ºs 3.074, de 23 de março de 2017, que "reorganiza e reestrutura a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unai e dá outras providências" e 1.852, de 15 de setembro de 2000, que "organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências".

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.04.02 Departamento de Receitas (Derec)

FINALIDADE

Planejar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 31.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.04.04 Departamento de Contabilidade (Decon)

FINALIDADE

Cumprir e fazer cumprir, na execução orçamentária, as disposições da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e demais normas de direito financeiro público, bem como elaborar balancetes mensais e anuais de receita e despesa, bem assim outros demonstrativos, inclusive os exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os relativos ao controle e escrituração contábil da Prefeitura

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 31.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.04.05 Departamento de Fiscalização Tributária (Defist)

FINALIDADE

Executar as atividades referentes à fiscalização previstas no Código Tributário do Município.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 31.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.04.06 Departamento de Cadastro Imobiliário (Decai)

FINALIDADE

Controle e registro do cadastro técnico do Município, a avaliação de imóveis para fins de transmissão de propriedade e de cobrança dos impostos pertinentes, auxiliado pela Comissão de Avaliação Tributária do Município, orientar os cálculos de áreas, valores venais e outros levantamentos relativos aos imóveis a serem tributados, efetuar a retificação, revisão e alteração dos dados cadastrais que servirão de base de cálculo para lançamento dos tributos imobiliários, além de exercer outras atribuições correlatas.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 31.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.05	Secretaria Municipal da Educação (Semed)
FINALIDADE	
Planejar e executar as atividades relacionadas à educação, inclusive ensino fundamental, educação infantil, apoio ao Ensino Superior e, ainda, as ações relacionadas à educação especial, exercendo as competências conferidas ao Município pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivos: Artigos 32 a 35.	



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.05.00	Secretaria Municipal da Educação (Semed)
FINALIDADE	
Idem de 02.05.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivos: Artigos 32 a 35.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.05.01	Departamento de Recursos Humanos da Educação (DRHE)
FINALIDADE	
Exercer o controle, registro e organização dos assuntos concernentes ao pessoal da Secretaria Municipal da Educação, incumbindo-lhe outras atribuições correlatas.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 34.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.05.02	Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Suprimentos da Educação (Depas)
FINALIDADE	
Supervisionar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao patrimônio, almoxarifado e suprimentos a cargo da Secretaria Municipal da Educação, exercendo, ainda, outras atribuições correlatas.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 34.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.05.03	Departamento de Administração Escolar (DAE)
FINALIDADE	
Coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos municipais de educação.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 34.	

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.05.04 Departamento Pedagógico (DPEG)

FINALIDADE

- Propor modificações e medidas que visem à organização, expansão e aperfeiçoamento do ensino.
- Zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais referentes ao direito à educação, inclusive no que tange à destinação de recursos para a universalização da alfabetização.
- Criação de escolas e modificação da estrutura do sistema de ensino fundamental e da educação infantil e especial.

LEGISLAÇÃO*Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.*

Dispositivo: Artigo 34.

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

02.05.06 Departamento de Infraestrutura (Deinf)

FINALIDADE

Planejar, coordenar e acompanhar as obras, reparos, recuperação e manutenção dos prédios e bens públicos, relacionadas à área de educação do Município.

LEGISLAÇÃO*Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.*

Dispositivo: Artigo 34.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.05.08 Administração da Biblioteca Pública Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco (ABIPHACB)

FINALIDADE

Supervisionar, gerenciar e administrar a Biblioteca Pública Municipal cujo Regulamento consta do Decreto n.º 3.339, de 20 de fevereiro de 2006.

LEGISLAÇÃO*Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.*

Dispositivo: Artigo 34.

Decreto Municipal n.º 3.339, de 20 de fevereiro de 2006.

Aprova o Regulamento da Biblioteca Pública Municipal "Humberto de Alencar Castelo Branco".

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.06 Secretaria Municipal da Saúde (Sesau)

FINALIDADE

Planejar, coordenar e executar as ações e serviços de saúde pública e vigilância sanitária.

LEGISLAÇÃO*Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.*

Dispositivos: Artigos 36 a 43.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.06.00 Secretaria Municipal da Saúde (Sesau)

FINALIDADE

Idem de 02.06.

LEGISLAÇÃO*Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.*

Dispositivos: Artigos 36 a 43.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.01	Hospital Municipal (HMU)
FINALIDADE	
Tem por objetivo a realização do atendimento médico-hospitalar aos habitantes de Unai e da microrregião, de forma a garantir-lhes uma assistência segura, de qualidade e humanizada, tendo a sua estrutura básica definida em legislação específica.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 38.	

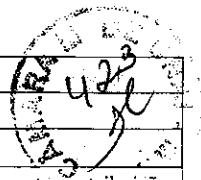
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.02	Coordenação do Fundo Municipal de Saúde (CFMS)
FINALIDADE	
Exercer as atribuições estabelecidas na Lei n.º 1.326, de 10 de maio de 1991.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 41.	
<i>Lei Municipal n.º 1.326, de 10 de maio de 1991.</i>	
Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.04	Departamento de Saúde (Desau)
FINALIDADE	
• Atuar na formulação da estratégia e no controle da execução da política municipal de saúde • Elaborar diretrizes, em consonância com o sistema unificado de saúde, a serem observadas na elaboração de planos e políticas de saúde pública. • Acompanhar e cooperar com a execução das ações de saúde desenvolvidas no Município. • Elaborar e promover a execução de programas municipais de saúde, e acompanhar e cooperar com a execução de programas de saúde desenvolvidos pela União e pelo Estado de Minas Gerais.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 42.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.05	Departamento de Vigilância Sanitária (Desani)
FINALIDADE	
Desenvolver atividades retacionadas com a execução de programas de educação e defesa sanitária em geral.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 42.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.06	Departamento de Transporte Hospitalar (Ditrar)
FINALIDADE	
Coordenar e executar as atividades de transporte hospitalar, zelando, ainda, pela manutenção e conservação dos veículos vinculados ao sistema.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 42.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.07	Departamento de Recursos Humanos da Saúde (DRHS)
FINALIDADE	
Exercer o controle, registro e organização dos assuntos concernentes ao pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, incumbindo-lhe outras atribuições correlatas.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 42.	



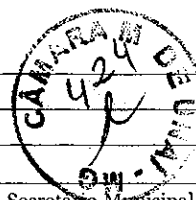
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.08	Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Suprimentos da Saúde (DPAS)
FINALIDADE	
Supervisionar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao patrimônio, almoxarifado e suprimentos a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, exercendo, ainda, outras atribuições correlatas.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 42.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.11	Coordenação do Serviço Epidemiológico (CSE)
FINALIDADE	
Coordenar e gerenciar as atividades provenientes dos serviços correspondentes, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas pelo Secretário Municipal da Saúde e de outros trabalhos correlatos.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 43.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.12	Coordenação do Serviço de Atendimento Odontológico (CSA)
FINALIDADE	
Coordenar e gerenciar as atividades provenientes dos serviços correspondentes, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas pelo Secretário Municipal da Saúde e de outros trabalhos correlatos.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 43.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.13	Coordenação do Serviço de Análises Clínicas Laboratoriais (CSL)
FINALIDADE	
Coordenar e gerenciar as atividades provenientes dos serviços correspondentes, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas pelo Secretário Municipal da Saúde e de outros trabalhos correlatos.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 43.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.15	Coordenação do Programa de DST e AIDS (CDST)
FINALIDADE	
Coordenar e gerenciar as atividades provenientes dos serviços correspondentes, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas pelo Secretário Municipal da Saúde e de outros trabalhos correlatos.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 43.	

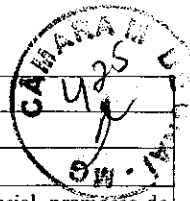


CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.17	Coordenação da Farmácia Básica (CFB)
FINALIDADE	
Coordenar e gerenciar as atividades provenientes dos serviços correspondentes, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas pelo Secretário Municipal da Saúde e de outros trabalhos correlatos.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 43.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.18	Coordenação do Serviço de Saúde Mental (CSSM)
FINALIDADE	
Coordenar e gerenciar as atividades provenientes dos serviços correspondentes, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas pelo Secretário Municipal da Saúde e de outros trabalhos correlatos.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 43.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.20	Coordenação de Atendimento Médico Especializado (Came)
FINALIDADE	
Coordenar e gerenciar as atividades provenientes dos serviços correspondentes, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas pelo Secretário Municipal da Saúde e de outros trabalhos correlatos.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 43.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.06.24	Hospital Regional de Unai
FINALIDADE	
Não Especificada	
LEGISLAÇÃO	
Não Especificada	



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.07	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania (Semdesc)
FINALIDADE	
Superintender, supervisionar, gerenciar, elaborar e acompanhar as atividades e políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento social, promoção da cidadania, trabalho, emprego e habitação de interesse social.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivos: Artigos 44 a 50.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.07.00	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania (Semdesc)
FINALIDADE	
Idem de 02.07.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivos: Artigos 44 a 50.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.07.02	Departamento de Gestão da Política Municipal de Assistência Social (DEGEPM)
FINALIDADE	
- Assistir, direta e imediatamente, o gestor relativamente ao planejamento, elaboração, regulação, monitoramento, avaliação e divulgação da Política Municipal de Assistência Social. - Articular as ações da Assistência Social com as demais políticas sociais e urbanas. - Assistir, direta e imediatamente, o gestor nas atividades de superintender, formular, coordenar e supervisionar as ações, projetos e programas que formam a Política Municipal de Assistência Social, além de exercer outras atribuições correlatas.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 47.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.07.03	Departamento de Gestão Administrativa e Gerenciamento e Ações Especiais (DGAG)
FINALIDADE	
Superintender, supervisionar, coordenar e acompanhar as ações e atividades relativas à administração de pessoal, almoxarifado e patrimônio vinculados à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como gerenciar ações especiais direcionadas à habitação de interesse social, segurança alimentar e nutricional sustentável e trabalho e emprego.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 47.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.07.04	Departamento de Gestão de Políticas Públicas sobre Drogas (DGPPD)
FINALIDADE	
Superintender, supervisionar, formular e coordenar as ações, programas, projetos e políticas públicas sobre drogas, incluído o projeto "Unai sem Drogas", além de exercer outras atribuições correlatas.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 47.	



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.07.05	Coordenação do Centro Público de Promoção do Trabalho (CPPT)
FINALIDADE	
Coordenar, formular e executar as ações e programas desenvolvidos no âmbito do CPPT, bem como exercer as atribuições estabelecidas na Lei n.º 2.393, de 3 de julho de 2006.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 47.	
<i>Lei Municipal n.º 2.393, de 3 de julho de 2006.</i>	
Institui, no âmbito do Município de Unai, o Centro Público de Promoção do Trabalho - CPPT -, dispõe sobre a criação e organização do Conselho Gestor e dá outras providências.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.07.08	Coordenação Especial de Gestão de Benefícios Sociais (Cogep)
FINALIDADE	
Superintender, supervisionar, coordenar e acompanhar os benefícios sociais inerentes ao Cadastro Único do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Governo Federal.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 19.	
<i>Lei Municipal n.º 3.097, de 3 de julho de 2017.</i>	
Altera dispositivos das Leis n.ºs 3.074, de 23 de março de 2017, que "reorganiza e reestrutura a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unai e dá outras providências" e 1.852, de 15 de setembro de 2000, que "organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências".	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.08	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semamd)
FINALIDADE	
Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à preservação e conservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como desenvolver atividades direcionadas à formulação de políticas públicas de sustentabilidade.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivos: Artigos 51 a 53.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.08.00	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semamd)
FINALIDADE	
Idem de 02.08.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivos: Artigos 51 a 53.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.08.01	Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Demas)
FINALIDADE	
• Promover e apoiar as ações relacionadas com a recuperação de áreas degradadas. • Incentivar e promover pesquisas e estudos técnico-científicos, em todos os níveis, relacionados com a sua área de competência. • Promover a educação ambiental e a formação de consciência crítica de conservação e de valorização da natureza, com vistas à melhoria da qualidade de vida. • Estabelecer cooperação técnica e científica com instituições congêneres, governamentais e não governamentais. • Preservar e restaurar processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas. • Proteger as florestas, a fauna e a flora, observado o âmbito de competência do Município. • Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, em virtude da competência comum prevista no artigo 23, VI, da Constituição Federal.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 53.	



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.09	Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais (Seagris)
FINALIDADE	
• Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à agropecuária, ao desenvolvimento rural, planejar, coordenar e fiscalizar as atividades concernentes à manutenção e conservação de estradas e caminhos municipais e demais ações de infraestrutura rural. • Incentivar a produção agrícola e pecuária. • Apoiar as atividades rurais. • Irrigação. • Assistência técnica a pequenos e médios produtores rurais.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivos: 54 a 57.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.09.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais (Seagris)
FINALIDADE	
Idem de 02.09.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivos: 54 a 57.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.09.02	Departamento de Desenvolvimento Rural (DDR)
FINALIDADE	
• Produção agrícola e pecuária. • Padronização e inspeção de produtos vegetais, animais e de insumos utilizados nas atividades agropecuárias. • Apoio às atividades rurais. • Pesquisa e experimentação agropecuária. • Irrigação. • Assistência técnica a pequenos e médios produtores rurais. • Organizar, controlar e fiscalizar a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros. • Coordenar e gerenciar o Centro Integrado de Abastecimento de Unai - Cinau. • Organizar, coordenar e fiscalizar o programa de feiras livres.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 57.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.09.03	Departamento de Estradas de Rodagem (Depes)
FINALIDADE	
Execução, construção e conservação de estradas e caminhos municipais, incluídos os trabalhos de patrolamento, melhoria e encascalhamento.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 57.	



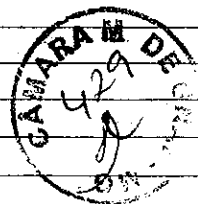
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.09.04	Departamento de Transportes e Gerenciamento de Veículos e Máquinas (Detrange)
FINALIDADE	
Responsabilizar-se pela frota de veículos e máquinas vinculados à Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Rurais.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 57.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.10	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (Sectur)
FINALIDADE	
Superintender, elaborar, supervisionar e coordenar as ações e políticas públicas direcionadas à área cultural e artística, bem como ao incremento e desenvolvimento do setor turístico do Município.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivos: Artigos 58 a 60.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.10.00	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (Sectur)
FINALIDADE	
Idem de 02.10.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivos: Artigos 58 a 60.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.10.01	Departamento de Arte e Cultura (Deac)
FINALIDADE	
Elaborar, supervisionar e acompanhar as ações e políticas públicas de desenvolvimento da cultura e da área artística do Município, exercendo, ainda, outras atribuições correlatas.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 60.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.10.02	Administração do Museu Histórico e Cultural Maria Tórres Gonçalves (Amuse)
FINALIDADE	
Supervisionar, coordenar, gerir e administrar o Museu Municipal instituído pela Lei n.º 2.560, de 7 de julho de 2008.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 60.	
<i>Lei Municipal n.º 2.560, de 7 de julho de 2008.</i>	
Institui o Museu Municipal Histórico e Cultural de Unai.	



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.10.03	Escola Municipal de Música José Antônio Filho "Seu Zeca" (EMM)
FINALIDADE	
• Oferecer cursos de instrumentos musicais e prática oral. • Cooperar com a divulgação e democratização da cultura musical no Município de Unai. • Musicalizar os jovens do Município, com vista à sua socialização e profissionalização. • Propiciar o aperfeiçoamento musical dos aprendizes. • Efetuar ensaios destinados aos músicos. • Promover o entretenimento da comunidade, mormente através de retretas. • Participar de festividades cívicas, religiosas, populares, recreativas e afins no Município ou em outras localidades. • Criar e manter a Orquestra de Violas e Violinos e manter as atividades da Banda Municipal de Música Lira Capim Branco. • Promover e realizar festivais de músicas. • Exercer outras atribuições e atividades correlatas.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 60.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.10.04	Departamento de Desenvolvimento do Turismo (DTUR)
FINALIDADE	
Elaborar e executar a política municipal de turismo, compreendidas ações efetivas de incentivo e fomento à atividade turística do Município.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivo: Artigo 60.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.11	Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer (Sejel)
FINALIDADE	
Planejar, coordenar e executar as políticas municipais de desportos, juventude, recreação, lazer e bem-estar.	
LEGISLAÇÃO	
<i>Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.</i>	
Dispositivos: Artigos 61 a 63.	

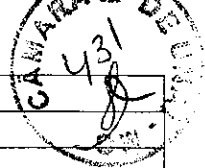
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.11.00	Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer (Sejel)
FINALIDADE	
Idem de 02.11.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivos: Artigos 61 a 63.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.11.01	Departamento de Esportes (Desp)
FINALIDADE	
- Promover a execução de atividades e programas desportivos. - Promoção do desporto.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 63.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.11.03	Departamento de Lazer, Recreação, Entretenimento e Bem-Estar (DLREB)
FINALIDADE	
Execução das atividades de programação, organização e supervisão de eventos relacionados à recreação, lazer e entretenimento, como também o desenvolvimento de ações e eventos de incentivo à prática de atividades físicas visando o bem-estar dos munícipes.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivo: Artigo 63.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.12	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos (Semoit)
FINALIDADE	
- Execução de obras públicas, infraestrutura urbana, prestação e fiscalização de serviços públicos municipais, embelezamento e limpeza urbana, além de ações voltadas para o trânsito, conservação de vias, parques e jardins públicos. - Formulação, supervisão e coordenação das ações relativas ao planejamento urbanístico, ao controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, observando-se as normas de regência, inclusive o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e o Estatuto das Cidades.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivos: 64 a 67.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02.12.00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos (Semoit)
FINALIDADE	
Idem de 02.12.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.	
Dispositivos: 64 a 67.	

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

02.12.02 | Departamento de Obras de Infraestrutura (Deoinf)

FINALIDADE

Coordenar e executar as atividades relacionadas à execução de obras, à análise e aprovação de projetos, à fiscalização de obras particulares, à elaboração de estudos e projetos de obras públicas municipais, aos serviços de desenho, topografia, orçamento e custos das obras a cargo da Prefeitura.

LEGISLAÇÃO*Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.*

Dispositivo: Artigo 67.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.12.03 | Departamento de Trânsito (DTRAN)

FINALIDADE

Superintender, coordenar e acompanhar as ações voltadas à área de trânsito, bem como estabelecer a política municipal de trânsito.

LEGISLAÇÃO*Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.*

Dispositivo: Artigo 67.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.12.04 | Departamento de Limpeza Urbana (DLU)

FINALIDADE

Executar as atividades de limpeza e conservação urbana.

LEGISLAÇÃO*Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.*

Dispositivo: Artigo 67.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.12.07 | Administração de Cemitérios Municipais (ADCM)

FINALIDADE

Gerenciar, coordenar e administrar os Cemitérios pertencentes ao Município, além de exercer outras atribuições correlatas.

LEGISLAÇÃO*Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.*

Dispositivo: Artigo 67.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.13 | Procuradoria Geral do Município (Projur)

FINALIDADE

- Representar, mediante delegação do Prefeito Municipal, o Município e suas autarquias e fundações públicas, em juízo e fora dele.
- Examinar previamente a legalidade dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública.
- Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, ação popular e ação civil pública, impetrados contra ato do Prefeito e de outras autoridades que forem indicadas em norma legal ou regulamento.
- Exercer funções de consultoria jurídica da Administração Municipal, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos.
- Propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer atos normativos, minutar a competente petição, bem como as informações que devem ser prestadas pelo Prefeito na forma da legislação específica.
- Defender os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos.
- Assessorar o Prefeito, cooperando na elaboração de matéria legislativa.
- Opinar sobre providências de ordem jurídica, aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes.
- Propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares.
- Propor ao Prefeito, para os órgãos da administração direta e indireta e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, medidas de caráter jurídico que visem proteger-lhes o patrimônio ou aperfeiçoar as práticas administrativas.
- Elaborar minutas padronizadas dos termos de convênios, contratos e outros ajustes a serem firmados pelo Município.
- Opinar, por determinação do Prefeito, sobre consultas que devam ser formuladas pelos órgãos da administração direta e indireta ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle financeiro, orçamentário e patrimonial.

- Opinar previamente com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a administração direta municipal.
- Opinar, sempre que solicitado, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento.
- Acompanhar, supervisionar e assessorar comissões processantes em caso de processo disciplinar promovido contra servidor municipal.
- Prestar informações à Câmara Municipal, quando solicitadas.
- Acompanhar, supervisionar e controlar os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos interesses legítimos do Município.
- Defender, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, os atos e prerrogativas do Prefeito Municipal.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivos: 68 a 73.

432
f

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.13.00 | Procuradoria Geral do Município (Projur)

FINALIDADE

Idem de 02.13.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivos: Artigos 68 a 73.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.13.04 | Procuradoria Judicial (Projud)

FINALIDADE

Execução das atividades relacionadas com a defesa dos interesses do Município como autor, réu, assistente ou oponente, nas ações ou feitos judiciais na área de sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Dispositivo: Artigo 72.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

03 | Serviço Municipal de Saneamento Básico

FINALIDADE

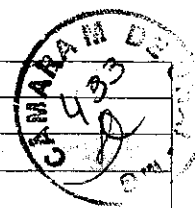
- Planejar, regulamentar, fiscalizar, prestar e projetar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária e/ou ambiental, as obras relativas à construção, ampliação, preservação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável, de esgoto sanitário, drenagem pluvial urbana, irrigação de áreas públicas.
- Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgoto sanitário e drenagem pluvial urbana.
- Operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial urbana na sede, nos distritos e nos povoados do Município.
- Lançar, fiscalizar e arrecadar tributos e taxas de contribuição que incidirem sobre as áreas beneficiadas com tais serviços.
- Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e drenagem pluvial urbana, compatíveis com as leis gerais e especiais.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 2.309, de 8 de julho de 2005.

Dispositivo: Artigo 3º.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
03.01	Direção Superior, Departamentos Administrativo, Comercial e Contábil
FINALIDADE	
LEGISLAÇÃO	
Não Especificada	



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
03.01.00	Direção Superior, Departamentos Administrativo, Comercial e Contábil
FINALIDADE	
LEGISLAÇÃO	
Não Especificada	

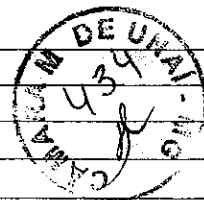
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
03.02	Departamento Técnico Operacional
FINALIDADE	
LEGISLAÇÃO	
Não Especificada	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
03.02.00	Departamento Técnico Operacional
FINALIDADE	
LEGISLAÇÃO	
Não Especificada	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai
FINALIDADE	
Assegurar a seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de idade avançada, incapacidade, tempo de contribuição ou morte do servidor efetivo da Administração Direta e Indireta de qualquer dos Poderes, inclusive de suas autarquias e fundações, dos benefícios previstos na Emenda Constitucional 20, de 15.12.1998, na Lei Federal n.º 9.717, de 27.11.1998, e na Portaria nº 4.992, de 05.02.1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social.	
LEGISLAÇÃO	
Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1999.	
Dispositivo: Artigo 1º.	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04.01	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai
FINALIDADE	
LEGISLAÇÃO	
Não Especificada	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04.01.01	Presidência
FINALIDADE	
LEGISLAÇÃO	
Não Especificada	



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04.01.02	Dir. Serv. Pessoal e Conc. Benefícios
FINALIDADE	
LEGISLAÇÃO	
Não Especificada	

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04.01.03	Dir. Serv. Cont. Tesouraria
FINALIDADE	
LEGISLAÇÃO	
Não Especificada	



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021

ANEXO III - Tabelas e Notas Explicativas

Memória e Metodologia de Cálculo das Receitas (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Artigo 12)

Para a Prefeitura de Unaí, e considerando a Metodologia de Previsão da Arrecadação e Memória de Cálculo das Metas Fiscais do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021 (*Lei Municipal n.º 3.323, de 2 de julho de 2020*), foram revistas as previsões das receitas relacionadas nos Quadros 1 a 4, a seguir.

As previsões relacionadas no Quadro 1 foram atualizadas porque se tratam de transferências do SUS, legais, automáticas ou voluntárias dos governos federal e estadual. Nestes casos, a revisão torna-se necessária em virtude das mudanças nos valores mensais e/ou anuais dos repasses e ainda em função da celebração de convênios e contratos de repasse. Tais valores são estimados pelas unidades administrativas responsáveis pela pactuação das metas, bem como pela obtenção e aplicação dos recursos.

Quadro 1 – Receitas Provenientes de Transferências Fundo-a-Fundo ou Discricionárias

RECEITA	VALOR NA LDO DE 2021 (R\$) (A)	VALOR NA LOA DE 2021 (R\$) (B)	DIFERENÇA (R\$) =(A-B)
Transferências do SUS	30.198.000,00	35.300.791,00	1.308.036,24
Transferências do FNAS	2.920.000,00	2.969.872,76	
Transferências do FNDE	4.604.000,00	3.780.400,00	
Emendas Impositivas - União	0,00	0,00	
Transferências Correntes de Convênios - União	3.950.000,00	251.200,00	
Transferências do Estado para o SUS	3.978.000,00	500.000,00	
Transferências do FEAS	545.000,00	244.200,00	
Outras Transferências do Estado	1.600.000,00	1.500.000,00	
Transferências Correntes de Convênios - Estado	0,00	0,00	
Transferências de Capital	6.300.000,00	8.240.500,00	
TOTAL	54.095.000,00	52.786.963,76	

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (SEFAP).



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



Já as receitas relacionadas no Quadro 2 dizem respeito a operações de crédito que a Prefeitura de Unaí pretende contratar até o encerramento do exercício de 2021. Nesse sentido, cabe ressaltar que o município possui autorização legislativa específica, o processo que se inicia com a manifestação de interesse e se encerra com a assinatura do contrato é longo, complexo e muito incerto. Sendo assim, a inclusão no orçamento cumpre apenas o objetivo de eliminar a necessidade de abertura de crédito suplementar para a utilização dos recursos caso as operações se concretizem.

Quadro 2 – Receitas Provenientes de Operações de Crédito Internas

RECEITA	VALOR NA LDO DE 2021 (R\$)	VALOR NA LOA DE 2021 (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) Programa Pró-Transporte (FGTS) Duplicação MG188	0,00	19.642.000,00	16.959.215,00
BDMG – URBANIZA	3.000.000,00	0,00	
BDMG – (Resíduo Operação de Crédito n.º 1729/2019)	0,00	317.215,00	
TOTAL	3.000.000,00	19.959.215,00	

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (SEFAP).

No Quadro 3 estão relacionadas as receitas cujas previsões foram atualizadas em função da perspectiva de recebimento dos valores parcelados judicialmente do Município com o Estado de Minas Gerais para recebimento das transferências constitucionais retidas indevidamente em exercícios anteriores. As informações foram obtidas junto à Associação Mineira de Municípios (AMM), os quais foram comparados com os valores relacionados nos processos judiciais. Todos os documentos comprobatórios estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (SEFAP).



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



Quadro 3 – Receitas Provenientes do Acordo Judicial com o Estado de Minas Gerais

RECEITA	VALOR NA LDO DE 2021 (R\$)	VALOR NA LOA DE 2021 (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Cota-Parte do ICMS	-	2.861.229,72	5.540.873,14
Cota-Parte do IPVA	-	-	
Cota-Parte do ICMS (Fundeb)	-	-	
Cota-Parte do IPVA (Fundeb)	-	-	
Cota-Parte do ITCMD (Fundeb)	-	-	
Transferências de Recursos do FUNDEB	-	3.251.889,36	
(-)Deduções do FUNDEB	-	(572.245,94)	
TOTAL	-	5.540.873,14	

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (SEFAP).

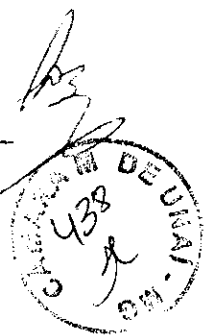
Finalmente, no Quadro 4, a seguir são apresentadas as atualizações de receitas decorrentes de diferentes estratégias governamentais para o incremento da arrecadação. As justificativas informadas à Sefap foram: incremento na cobrança administrativa e cartorial, incremento na regularização de imóveis existentes, incremento na fiscalização e expedição de alvarás, além da posse e exercício de novos fiscais.

Quadro 4 – Receitas Atualizadas em Decorrência de Ações Governamentais

RECEITA	VALOR NA LDO DE 2021 (R\$)	VALOR NA LOA DE 2021 (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Impostos	39.589.740,64	55.612.000,00	17.865.049,36
Taxas	4.376.000,00	6.448.080,00	
COSIP (Lotes Vagos)	-	-	
Cota-Parte do ICMS	94.893.000,00	92.235.000,00	
Cota-Parte do IPVA	22.312.000,00	17.735.000,00	
ISSQN - Principal	11.546.000,00	17.973.000,00	
Cota-Parte do FPM (Cota Mensal)	47.040.000,00	46.000.000,00	
(-) Deduções do FUNDEB	(-)33.869.400,00	(-)32.250.690,00	
TOTAL	185.887.340,64	203.752.390,00	

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (SEFAP).

Somados, a atualização da previsão de receitas representa um incremento total de R\$ 46.141.358,12, fazendo a previsão parametrizada da LDO subir de R\$ 288.707.840,64 para R\$ 334.849.198,76 na LOA de 2020.



PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021

Com base na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e de acordo com o Plano Plurianual de 2018 – 2021 do Município de Unaí aprovado pela Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, segue metodologia de cálculo para a elaboração da Lei de Orçamentária Anual do exercício de 2021.

Metodologia de cálculo das receitas

Para a projeção do triênio 2021-2023, para LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias foi aplicado o Fator de Projeção Nominal Acumulado sobre as receitas arrecadadas de janeiro a julho de 2020, esse fator foi obtido utilizando a Projeção da Inflação no Brasil e a Projeção do Crescimento Real do PIB do Brasil, porém estes valores diminuíram até o momento da elaboração desta proposta e causaram uma redução de R\$ 2.300.368,95 (dois milhões trezentos mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) na estimativa de receitas para o ano de 2021. Portanto segue tabela com a memória de cálculo do Fator de Projeção Nominal Acumulado atualizado e a Estimativa atualizada de receitas para os exercícios de 2021-2023.

Itens	2019	2020	2021	2022	2023
Projeção da Inflação no Brasil	4,31	1,63	3,00	3,50	3,25
Variação real do PIB do nacional	1,17	-5,66	3,50	2,50	2,50
Fator De Projeção Nominal Acumulado	1,0553	1,0118	1,0786	1,1443	1,2110

Fonte: Elaboração própria utilizando os dados de: Focus - Relatório de Mercado, Expectativa de mercado de 31/07/2020. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31072020>>.



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

Estimativa atualizada de receitas para os exercícios de 2021-2023

CONTAS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	23.813.708,18	25.386.603,61	26.932.013,11
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	493.507,30	526.103,46	558.130,01
Remuneração de Outros Depósitos Bancários	492.285,31	524.800,75	556.748,00
1.3.2.1.00.11.08 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Saae	1.340,92	1.429,49	1.516,51
1.3.2.1.00.11.10 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Saae	490.944,39	523.371,26	555.231,49
Receitas de Dividendos	1.221,99	1.302,71	1.382,01
1.3.2.2.00.11.01 Receitas de Dividendos do Saae	1.221,99	1.302,71	1.382,01
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	21.887.482,05	23.333.150,25	24.753.555,77
1.6.1.0.01.11.02 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	12.625.365,64	13.459.271,04	14.278.604,16
1.6.1.0.01.11.03 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	9.175.547,06	9.781.591,95	10.377.046,36
1.6.1.0.01.11.04 Serviços de Religamento de Água - Saae	86.569,35	92.287,26	97.905,25
1.6.9.0.99.11.02 Outras Receitas de Serviços - Saae	815.208,77	869.053,31	921.956,93
Análises Laboratoriais - Saae	-	-	-
Conservação de Hidrômetros - Saae	-	-	-
Ligação e Desligação - Saae	-	-	-
Outras Receitas de Serviços - Saae	815.208,77	869.053,31	921.956,93

Avenida Governador Valadares, 3.757, Bela Vista - CEP: 38613-652 - Fone: (38) 3676-1521 - U. nan-MG
Site: www.saaeunai-mg.gov.br - E-mail: saae@saeeunai-mg.gov.br

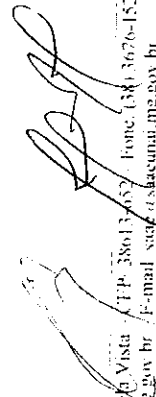
439
2023
10/10/2023



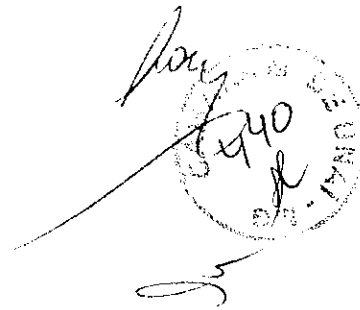
Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.1.0.01.11.01 Multas por Infrações ao Regulamento do Saae	617.510,06	658.296,59	698.370,40
1.9.2.2.99.11.02 Outras Restituições - SAAE	443.036,08	472.298,61	501.049,79
RECEITAS DE CAPITAL	174.473,98	185.997,98	197.320,61
Operação de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-
Outras receitas de Capital	-	-	-
TOTAL	23.813.708,18	25.386.603,61	26.932.013,11



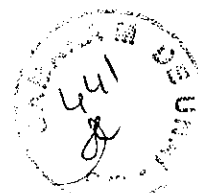
Av. Governador Valadares, 3.757, Bolo Vista - CEP: 38013-652 - Fone: (35) 3676-1521 - Unai-MG
Site: www.saaeunai.mg.gov.br / E-mail: saae@saacunai.mg.gov.br





Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

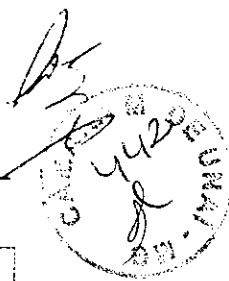


Quadro de Detalhamento de Despesa	
Exercício: 2021	
Órgão: 03 Serviço Municipal de Saneamento Básico	
Unidade: 03.01 Direção Superior, Administrativa e Comercial	
Subunidade: 03.01.00 Direção Superior, Administrativa e Comercial	
Classificação Orçamentária	Valores Orçados 2021
Elemento	Ordinário
03.01.00.17.122.3000.1002 - Ampliação, reforma e reaparelhamento das unidades administrativas do SAAE	
Obras e Instalações	
4.4.90.51.00 - 100 - Recurso Ordinário	1,00
Totais da Classificação	1,00
03.01.00.17.122.3000.2003 - Desenvolvimento das atividades administrativas, comerciais, contábeis e diretivas	
Contratação por Tempo Determinado	
3.1.90.04.00 - 100 - Recurso Ordinário	1,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.11.00 - 100 - Recurso Ordinário	4.103.790,50
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
3.1.90.16.00 - 100 - Recurso Ordinário	54.854,67
Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3.1.90.94.00 - 100 - Recurso Ordinário	258.017,08
Outros Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08.00 - 100 - Recurso Ordinário	1,00
Diárias - Pessoal Civil	
3.3.80.14.00 - 100 - Recurso Ordinário	10.000,00
Material de Consumo	
3.3.90.30.00 - 100 - Recurso Ordinário	185.900,00
Passagens e Despesas com Locomoção	
3.3.90.33.00 - 100 - Recurso Ordinário	1.000,00
Serviços de Consultoria	
3.3.90.35.00 - 100 - Recurso Ordinário	1,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3.3.90.36.00 - 100 - Recurso Ordinário	120.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.00 - 100 - Recurso Ordinário	1.100.000,00
Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3.3.90.40.00 - 100 - Recurso Ordinário	275.000,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01



3.3.90.46.00 -	Auxílio-alimentação 100 - Recurso Ordinário	1,00
3.3.90.47.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas 100 - Recurso Ordinário	306.900,00
3.3.93.91.00 -	Sentenças Judiciais 100 - Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.92.00 -	Despesas de Exercícios Anteriores 100 - Recurso Ordinário	1.000,00
3.3.90.93.00 -	Indenizações e Restituições 100 - Recurso Ordinário	10.000,00
4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações 100 - Recurso Ordinário	1,00
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente 100 - Recurso Ordinário	18.659,08
	192 - Alienação de Bens	1.340,92
4.4.90.61.00 -	Aquisição de Imóveis 100 - Recurso Ordinário	1,00
Totais da Classificação		6.456.468,25
03.01.00.17.541.3000.2004 - Desenvolvimento da educação ambiental e sustentabilidade		
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo 100 - Recurso Ordinário	10.000,00
3.3.90.31.00 -	Premiações Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 100 - Recurso Ordinário	7.000,00
3.3.90.32.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 - Recurso Ordinário	4.000,00
3.3.90.36.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100 - Recurso Ordinário	1.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 - Recurso Ordinário	15.000,00
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente 100 - Recurso Ordinário	1,00
Totais da Classificação		37.001,00
03.01.00.28.846.0000.0002 - Recolhimento de Contribuições Previdenciárias do SAAE		
3.1.90.13.00 -	Contribuições Previdenciárias - INSS 100 - Recurso Ordinário	58.404,45
3.1.91.13.00 -	Contribuições Previdenciárias - UNAPREV 100 - Recurso Ordinário	1.071.968,05



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

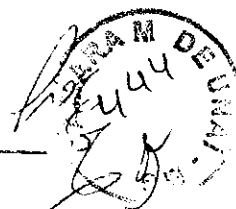


Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
3.3.91.97.00 - 100 - Recurso Ordinário	600.000,00
Totais da Classificação	1.730.372,50
Totais na Subunidade Departamento Administrativo	8.223.842,75
Órgão: 03 Serviço Municipal de Saneamento Básico	
Unidade: 03.02 Departamento Técnico Operacional	
Subunidade: 03.02.00 Departamento Técnico Operacional	
Classificação Orçamentária	Valores Orçados 2021
03.02.00.17.512.3001.1003 - Ampliação, reforma ou reaparelhamento do Sistema de Água	
Obras e Instalações	
4.4.90.51.00 - 100 - Recurso Ordinário	681.098,62
Totais da Classificação	681.098,62
03.02.00.17.512.3001.1004 - Construção de unidades de captação, elevação, tratamento e reservação de água	
Obras e Instalações	
4.4.90.51.00 - 100 - Recurso Ordinário	1,00
Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61.00 - 100 - Recurso Ordinário	1,00
Totais da Classificação	2,00
03.02.00.17.512.3001.2005 - Operacionalização do Sistema de Abastecimento de Água	
Contratação por Tempo Determinado	
3.1.90.04.00 - 100 - Recurso Ordinário	1,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.11.00 - 100 - Recurso Ordinário	5.129.816,04
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
3.1.90.16.00 - 100 - Recurso Ordinário	203.478,33
Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3.1.90.94.00 - 100 - Recurso Ordinário	112.991,93
Outros Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08.00 - 100 - Recurso Ordinário	2.403,77
Diárias - Pessoal Civil	
3.3.80.14.00 - 100 - Recurso Ordinário	2.000,00
Material de Consumo	
3.3.90.30.00 - 100 - Recurso Ordinário	1.700.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	
3.3.90.33.00 - 100 - Recurso Ordinário	500,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

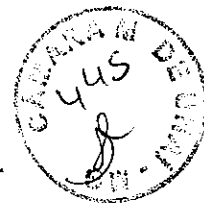


3.3.90.35.00 -	Serviços de Consultoria 100 - Recurso Ordinário	1,00
3.3.90.36.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100 - Recurso Ordinário	60.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 - Recurso Ordinário	3.000.000,00
3.3.90.40.00 -	Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação - Pessoa Jurídica 100 - Recurso Ordinário	250.000,00
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente 100 - Recurso Ordinário	100.000,00
Totais da Classificação		10.561.192,07
03.02.00.17.512.3001.2006 - Acompanhamento, Avaliação e Controle do Recursos Hídricos - Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações 100 - Recurso Ordinário	1,00
Totais da Classificação		1,00
Totais da Classificação do Sistema de Água		11.242.293,69
03.02.00.17.512.3002.1005 - Ampliação, reforma ou reaparelhamento do Sistema de Esgoto		
4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações 100 - Recurso Ordinário	681.098,62
Totais da Classificação		681.098,62
03.02.00.17.512.3002.1006 - Construção de unidades de captação, elevação, tratamento e reservação de esgoto		
4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações 100 - Recurso Ordinário	1,00
4.5.90.61.00 -	Aquisição de Imóveis 100 - Recurso Ordinário	1,00
Totais da Classificação		2,00
03.02.00.17.512.3002.2007 - Operacionalização do Sistema de Esgoto		
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100 - Recurso Ordinário	880.462,77
3.1.90.16.00 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100 - Recurso Ordinário	22.447,49
3.1.90.94.00 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas 100 - Recurso Ordinário	15.635,11
3.3.90.08.00 -	Outros Benefícios Assistenciais 100 - Recurso Ordinário	1,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01



3.3.80.14.00 -	Diárias - Pessoal Civil 100 - Recurso Ordinário	2.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo 100 - Recurso Ordinário	50.000,00
3.3.90.33.00 -	Passagens e Despesas com Locomoção 100 - Recurso Ordinário	500,00
3.3.90.35.00 -	Serviços de Consultoria 100 - Recurso Ordinário	1,00
3.3.90.36.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100 - Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 - Recurso Ordinário	2.000.000,00
3.3.90.40.00 -	Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação - Pessoa Jurídica 100 - Recurso Ordinário	200.000,00
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente 100 - Recurso Ordinário	100.000,00
Totais da Classificação		3.276.047,37
03.02.00.17.512.3002.2008 - Acompanhamento, Avaliação e Controle dos Recursos Hídricos - Sistema de Esgoto		
4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações 100 - Recurso Ordinário	1,00
Totais da Classificação		1,00
Totais da Classificação do Sistema de Esgoto		3.957.148,99
03.02.00.17.512.3003.1007 - Ampliação, reforma ou reaparelhamento do Sistema de Drenagem Pluvial Urbana		
4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações 100 - Recurso Ordinário	1,00
Totais da Classificação		1,00
03.02.00.17.512.3003.2009 - Operação e manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial Urbana		
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100 - Recurso Ordinário	217.705,23
3.1.90.16.00 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100 - Recurso Ordinário	3.980,46
3.1.90.94.00 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas 100 - Recurso Ordinário	4.733,06
3.3.90.08.00 -	Outros Benefícios Assistenciais 100 - Recurso Ordinário	1,00
3.3.80.14.00 -	Diárias - Pessoal Civil 100 - Recurso Ordinário	2.000,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

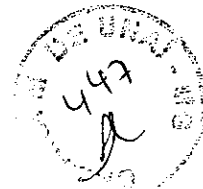


Material de Consumo	
3.3.90.30.00 - 100 - Recurso Ordinário	130.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	
3.3.90.33.00 - 100 - Recurso Ordinário	1,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3.3.90.36.00 - 100 - Recurso Ordinário	2.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.00 - 100 - Recurso Ordinário	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00 - 100 - Recurso Ordinário	10.000,00
Totais da Classificação	390.420,75
03.02.00.17.512.3003.2010 - Controle e gerenciamento de Recursos Hídricos - Sistema de Drenagem Pluvial Urbana	
Obras e Instalações	
4.4.90.51.00 - 100 - Recurso Ordinário	1,00
Totais da Classificação	1,00
Total da Classificação do Sistema de Drenagem Pluvial Urbana	390.422,75
Total na Subunidade Departamento Operacional	15.589.865,43
Total Geral	23.813.708,18



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021

ANEXO III - Tabelas e Notas Explicativas

Destinação da Reserva de Contingência (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Artigo 4º, § 3º e Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da Lei Municipal n.º 3.323, de 2 de julho de 2020)

Quadro 1 - Destinação da Reserva de Contingência

Descrição	Valor (R\$)
1 - Demandas Judiciais (0,1% da Receita Corrente Líquida – RCL)	319.915,60
2 - Dívidas em Processo de Reconhecimento (0,1% da Receita Corrente Líquida – RCL)	319.915,60
3 - Assistências Diversas (0,2% da Receita Corrente Líquida - RCL)	639.831,20
4 - Frustração da Arrecadação (0,4% da Receita Corrente Líquida - RCL)	-
5 - Discrepância de Projeções (Estimativa a menor de despesas orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí – UNAPREV (Aproximadamente 1,92114% da Receita Corrente Líquida- RCL)	6.146.039,00
6 - Orçamento Impositivo (1,2% da Receita Corrente Líquida – RCL)	3.838.987,22
TOTAL (Aproximadamente 3,521143% da Receita Corrente Líquida – RCL)	11.264.688,62

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento – SEFAP.



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 ANEXO III - Tabelas e Notas Explicativas

Pagamento de Precatórios Judiciais (Constituição Federal, Artigo 100, §1º e Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Artigo 10)

Para a Prefeitura de Unaí, e em atendimento ao **Ofício n.º 1762/ASPREC/2020, de 16 de julho de 2020**, emitido pelo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), a Procuradoria Geral do Município (PROJUR) apresentou para inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021 os seguintes precatórios:

ORDEM	PROCESSO	VALOR DE FACE (R\$)
1	1197/19	34.048,54
2	1249/19	20.750,94
3	1250/19	28.894,82
4	1252/19	35.030,43
5	1263/16	26.507,85
6	1265/19	47.338,65
7	1266/19	47.338,65
8	1267/19	21.168,53
9	1268/19	38.430,33
10	1274/19	33.769,98
11	1275/19	35.273,09
12	1277/19	33.943,62
13	1278/19	25.442,92
14	1281/19	33.770,77
15	1588/19	43.020,22
16	1589/19	36.934,54
17	1672/19	39.886,51
18	1673/19	45.941,44
19	1674/19	41.690,46
20	1675/19	49.242,85
21	1676/19	51.533,28
22	1677/19	42.626,86
23	1724/19	25.835,16
24	1725/19	43.403,44



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



25	1730/19	35.928,00
26	179/20	33.185,19
27	180/20	20.823,92
28	289/20	53.866,62
29	452/20	36.380,06
30	578/20	42.027,07
31	415745/19	12.944,09
32	92443/20	33.024,82
33	92515/20	52.858,49
34	322858/19	32.026,37
TOTAL (R\$)		1.234.888,51

A despesa foi orçada em R\$1.480.001,00 para cobrir o acréscimo decorrente de atualização monetária do valor original e encontra-se programada na Institucional Funcional Programática (02.13.04.28.846.0000.0006.3.1.90.91/3.3.90.91/4.5.90.91).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UNAPREV

Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA

04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI - ORÇADO

Órgão: 04 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00		Receitas Correntes	16.796.840,00
1.2.0.0.00.0.0.00		Contribuições	10.136.740,00
1.2.1.0.00.0.0.00		Contribuições Sociais	10.136.740,00
1.2.1.8.00.0.0.00		Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	10.136.740,00
1.2.1.8.01.0.0.00		Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	10.067.340,00
1.2.1.8.01.1.0.00		CPSSS do Servidor Civil Ativo	9.868.840,00
1.2.1.8.01.1.1.00	1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	9.868.840,00
1.2.1.8.01.2.0.00		CPSSS do Servidor Civil Inativo	190.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00	2	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	190.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00		CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	8.500,00
1.2.1.8.01.3.1.00	3	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	8.500,00
1.2.1.8.03.0.0.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	69.400,00
1.2.1.8.03.1.0.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	69.400,00
1.2.1.8.03.1.1.00	4	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	69.400,00
1.3.0.0.00.0.0.00		Receita Patrimonial	8.500.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00		Valores Mobiliários	6.500.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00		Juros e Correções Monetárias	6.500.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.500.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00	5	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.500.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes	160.100,00
1.9.2.0.00.0.0.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.100,00
1.9.2.2.00.0.0.00		Restituições	65.100,00
1.9.2.2.03.0.0.00		Restituição de Benefícios Previdenciários	65.000,00
1.9.2.2.03.1.0.00		Restituição de Benefícios Previdenciários	65.000,00
1.9.2.2.03.1.1.00	6	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	65.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00		Outras Restituições	100,00
1.9.2.2.99.1.0.00		Outras Restituições	100,00
1.9.2.2.99.1.1.00		Outras Restituições - Principal	100,00
1.9.2.2.99.1.1.03	7	OUTRAS RESTITUIÇÕES - UNAPREV	100,00
1.9.9.0.00.0.0.00		Demais Receitas Correntes	95.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	95.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	95.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00	8	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	95.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00		Receitas Correntes	18.253.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00		Contribuições	12.353.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00		Contribuições Sociais	12.353.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00		Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	12.353.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	11.523.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	11.523.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	11.523.000,00
7.2.1.8.03.1.1.10	9	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Detalhamento Opcional	11.523.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00		CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	830.000,00
7.2.1.8.04.1.0.00		CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	830.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00	10	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	829.999,00
7.2.1.8.04.1.2.00	11	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	1,00
7.9.0.0.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes	5.900.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00		Demais Receitas Correntes	5.900.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	5.900.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	5.900.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00	12	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	5.900.000,00

Total Geral da Receita Estimada no Órgão: 35.049.840,00

Total Geral da Receita Estimada: 35.049.840,00

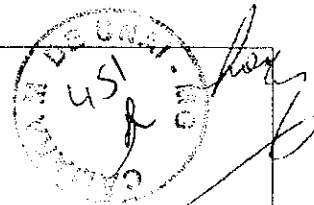


UNAPREV

Estado de Minas Gerais

Receitas por Fontes de Recurso

04 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai



RECURSO: 103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES COMPENSAÇÃO

Ficha	Receita	Orçado
1	1 2 1 8 0 1 1 1 00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	9 868.840,00
2	1 2 1 8 0 1 2 1 00 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	190.000,00
3	1 2 1 8 0 1 3 1 00 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	8 530,00
4	1 2 1 8 0 3 1 1 00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	69.400,00
5	1 3 2 1 00 4 1 00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6 500.000,00
6	1 9 2 2 03 1 1 00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	65.000,00
7	1 9 2 2 99 1 1 03 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - UNAPREV	100,00
8	1 9 9 0 03 1 1 00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	95.000,00
9	7 2 1 8 0 3 1 1 10 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Detalhamento Opcional	9 525.000,00
10	7 2 1 8 0 4 1 1 00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	829.999,00
11	7 2 1 8 0 4 1 2 00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	1,00
12	7 9 9 0 0 1 1 1 00 - Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS - Principal	5 900.000,00
Total:		33.051.840,00

Recurso: 105 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

Ficha	Receita	Orçado
9	7 2 1 8 0 3 1 1 10 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Detalhamento Opcional	1 998.000,00
Total:		1.998.000,00
Total Geral:		35.049.840,00

[Handwritten signatures]



UNAPREV

Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA

04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI - ORÇADO



Órgão: 04 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.0.0.0.0		Receitas Correntes	16.796.840,00
1.2.0.0.0.0.0.0		Contribuições	10.136.740,00
1.2.1.0.0.0.0.0		Contribuições Sociais	10.136.740,00
1.2.1.8.00.0.0.0		Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	10.136.740,00
1.2.1.8.01.0.0.0		Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	10.067.340,00
1.2.1.8.01.1.0.0		CPSSS do Servidor Civil Ativo	9.868.840,00
1.2.1.8.01.1.1.0	1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	9.868.840,00
Fonte de Recurso: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com			9.868.840,00
Código de Aplicação			Valor
103.000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES			9.868.840,00
			0,00
Fonte de Recurso: 105 - Taxa de Administração do RPPS			0,00
Código de Aplicação			Valor
105.000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			0,00
			0,00
1.2.1.8.01.2.0.0		CPSSS do Servidor Civil Inativo	190.000,00
1.2.1.8.01.2.1.0	2	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	190.000,00
Fonte de Recurso: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com			190.000,00
Código de Aplicação			Valor
103.000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES			190.000,00
			0,00
Fonte de Recurso: 105 - Taxa de Administração do RPPS			0,00
Código de Aplicação			Valor
105.000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			0,00
			0,00
1.2.1.8.01.3.0.0		CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	8.500,00
1.2.1.8.01.3.1.0	3	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	8.500,00
Fonte de Recurso: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com			0.500,00
Código de Aplicação			Valor
103.000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES			8.500,00
			0,00
Fonte de Recurso: 105 - Taxa de Administração do RPPS			0,00
Código de Aplicação			Valor
105.000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			0,00
			0,00
1.2.1.8.03.0.0.0		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	69.400,00
1.2.1.8.03.1.0.0		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	69.400,00
1.2.1.8.03.1.1.0	4	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	69.400,00
Fonte de Recurso: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com			69.400,00
Código de Aplicação			Valor
103.000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES			69.400,00
			0,00
Fonte de Recurso: 105 - Taxa de Administração do RPPS			0,00
Código de Aplicação			Valor
105.000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			0,00
			0,00
1.3.0.0.0.0.0.0		Receita Patrimonial	6.500.000,00
1.3.2.0.0.0.0.0		Valores Mobiliários	6.500.000,00
1.3.2.1.00.0.0.0		Juros e Correções Monetárias	6.500.000,00
1.3.2.1.00.4.0.0		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.500.000,00
1.3.2.1.00.4.1.0	5	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.500.000,00

Exercício 2014

República Federativa do Brasil

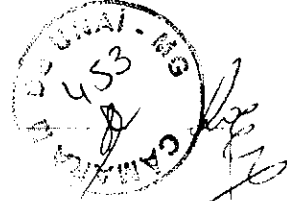


UNAPREV

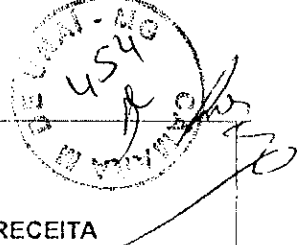
Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA

04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI - ORÇADO



Fonte de Recurso: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		6.500.000,00
Código de Aplicação		Valor
103.9030 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES		6.500.000,00
		0,00
Fonte de Recurso: 105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00
Código de Aplicação		Valor
105.0000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00
		0,00
1.9.0.0.00.0.0.0	Outras Receitas Correntes	160.100,00
1.9.2.0.00.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.100,00
1.9.2.2.00.0.0.0	Restituições	65.100,00
1.9.2.2.03.0.0.0	Restituição de Benefícios Previdenciários	65.000,00
1.9.2.2.03.1.0.0	Restituição de Benefícios Previdenciários	65.000,00
1.9.2.2.03.1.1.0 - 6	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	65.000,00
Fonte de Recurso: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		65.000,00
Código de Aplicação		Valor
103.9030 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES		65.000,00
		0,00
Fonte de Recurso: 105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00
Código de Aplicação		Valor
105.0000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00
		0,00
1.9.2.2.99.0.0.0	Outras Restituições	100,00
1.9.2.2.99.1.0.0	Outras Restituições	100,00
1.9.2.2.99.1.1.0	Outras Restituições - Principal	100,00
1.9.2.2.99.1.1.0 - 7	OUTRAS RESTITUIÇÕES - UNAPREV	100,00
Fonte de Recurso: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		100,00
Código de Aplicação		Valor
103.9030 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES		100,00
		0,00
Fonte de Recurso: 105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00
Código de Aplicação		Valor
105.0000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00
		0,00
1.9.9.0.00.0.0.0	Diversas Receitas Correntes	95.000,00
1.9.9.0.03.0.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	95.000,00
1.9.9.0.03.1.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	95.000,00
1.9.9.0.03.1.1.0 - B	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	95.000,00
Fonte de Recurso: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		95.000,00
Código de Aplicação		Valor
103.9030 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES		95.000,00
		0,00
Fonte de Recurso: 105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00
Código de Aplicação		Valor
105.0000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00
		0,00
7.0.0.0.00.0.0.0	Receitas Correntes	18.253.000,00
7.2.0.0.00.0.0.0	Contribuições	12.353.000,00
7.2.1.0.00.0.0.0	Contribuições Sociais	12.353.000,00
7.2.1.8.00.0.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	12.353.000,00
7.2.1.8.03.0.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	11.523.000,00
7.2.1.8.03.1.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	11.523.000,00
7.2.1.8.03.1.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	11.523.000,00
7.2.1.8.03.1.1.0 - 9	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Detalhamento Opcional	11.523.000,00



UNAPREV

Estado de Minas Gerais

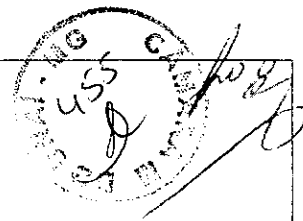
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA

04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI - ORÇADO

Fonte de Recurso: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		9.525.000,00
Código de Aplicação		Valor
103.000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL DOS SERVIDORES		9.525.000,00
		0,00
Fonte de Recurso: 105 - Taxa de Administração do RPPS		1.998.000,00
Código de Aplicação		Valor
105.000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		1.998.000,00
		0,00
7.2.1.8.04.0.0.0	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	830.000,00
7.2.1.8.04.1.0.0	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	830.000,00
7.2.1.8.04.1.1.0 - 10	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	829.999,00
Fonte de Recurso: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		829.999,00
Código de Aplicação		Valor
103.000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL DOS SERVIDORES		829.999,00
		0,00
Fonte de Recurso: 105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00
Código de Aplicação		Valor
105.000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00
		0,00
7.2.1.8.04.1.2.0 - 11	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	1,00
Fonte de Recurso: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		1,00
Código de Aplicação		Valor
103.000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL DOS SERVIDORES		1,00
		0,00
Fonte de Recurso: 105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00
Código de Aplicação		Valor
105.000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00
		0,00
7.9.0.0.00.0.0.0	Outras Receitas Correntes	5.900.000,00
7.9.0.0.00.0.0.0	Demais Receitas Correntes	5.900.000,00
7.9.0.0.01.0.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	5.900.000,00
7.9.0.0.01.1.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	5.900.000,00
7.9.0.0.01.1.1.0 - 12	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	5.900.000,00
Fonte de Recurso: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		5.900.000,00
Código de Aplicação		Valor
103.000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL DOS SERVIDORES		5.900.000,00
		0,00
Fonte de Recurso: 105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00
Código de Aplicação		Valor
105.000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00
		0,00
Total da Receita Estimada:		35.049.840,00

[Handwritten signatures and marks]

UNAPREV

Estado de Minas Gerais
Despesas por Fonte de Recurso

04 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai

Recurso: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores; Compensação

Ficha	Dotação		Orçado
6	04.01.01.09.122.4000.2000.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.900,00
7	04.01.01.09.122.4000.2000.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
14	04.01.01.09.272.0000.0001.3.1.90.13.03	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	10.800,00
21	04.01.02.09.122.4000.2000.3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	95.000,00
22	04.01.02.09.122.4000.2000.3.3.90.98.00	Compensações ao RPPS	25.000,00
26	04.01.02.09.272.4000.2002.3.1.90.01.00	Aposentadoras do RPPS: Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	22.100.000,00
27	04.01.02.09.272.4000.2002.3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	4.450.000,00
28	04.01.02.09.272.4000.2002.3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00
29	04.01.02.09.272.4000.2002.3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.900,00
35	04.01.03.99.997.9999.9999.9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	6.146.040,00
Total:			33.051.840,00

Recurso: 105 - Taxa de Administração do RPPS

Ficha	Dotação		Orçado
1	04.01.01.09.122.4000.2000.3.1.90.11.03	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS): exceto FUNDEB	410.000,00
2	04.01.01.09.122.4000.2000.3.1.90.11.05	Pessoal de Cargo Comissionado: exceto FUNDEB	98.000,00
3	04.01.01.09.122.4000.2000.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	11.400,00
4	04.01.01.09.122.4000.2000.3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.300,00
5	04.01.01.09.122.4000.2000.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.600,00
6	04.01.01.09.122.4000.2000.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	93.400,00
7	04.01.01.09.122.4000.2000.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	111.700,00
8	04.01.01.09.122.4000.2000.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	114.000,00
9	04.01.01.09.122.4000.2000.3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
10	04.01.01.09.122.4000.2000.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
11	04.01.01.09.122.4000.2000.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14.600,00
12	04.01.01.09.125.4000.2000.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
13	04.01.01.09.272.0000.0001.3.1.90.13.03	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	125.900,00
14	04.01.01.09.272.0000.0001.3.1.90.13.03	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	35.000,00
15	04.01.01.09.272.0000.0001.3.1.91.13.02	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	65.000,00
16	04.01.01.09.272.0000.0001.3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	60.000,00
17	04.01.02.09.122.4000.2000.3.1.90.11.03	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS): exceto FUNDEB	230.000,00
18	04.01.02.09.122.4000.2000.3.1.90.91.01	Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	1.000,00
19	04.01.02.09.122.4000.2000.3.1.91.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
20	04.01.02.09.122.4000.2000.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
23	04.01.02.09.122.4000.2000.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.600,00
24	04.01.02.09.272.0000.0001.3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	15.000,00
25	04.01.02.09.272.0000.0001.3.1.91.13.02	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	5.000,00
30	04.01.03.09.123.4000.2000.3.1.90.11.03	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS): exceto FUNDEB	460.000,00
31	04.01.03.09.123.4000.2000.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
32	04.01.03.09.123.4000.2000.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
33	04.01.03.09.272.0000.0001.3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	10.000,00
34	04.01.03.09.272.0000.0001.3.1.91.13.02	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	32.000,00
Total:			1.998.000,00
Total:			35.049.840,00

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



UNAPREV

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

04.01-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai - Orçado



Órgão: 04 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai

Unidade: 04.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai

Subunidade: 04.01.01 - Presidência

Classificação Orçamentária:

04.01.01.09.122.4000.2000 - Manutenção das atividades administrativas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB 105 - Taxa de Administração do RPPS	1	0,00	410.000,00	410.000,00
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB 105 - Taxa de Administração do RPPS	2	0,00	98.000,00	98.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil 105 - Taxa de Administração do RPPS	3	0,00	11.400,00	11.400,00
3.3.90.33.00 - Material de Consumo 105 - Taxa de Administração do RPPS	4	0,00	25.300,00	25.300,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 105 - Taxa de Administração do RPPS	5	0,00	2.600,00	2.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal dos Servidores, Com 105 - Taxa de Administração do RPPS	6	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal dos Servidores, Com 105 - Taxa de Administração do RPPS	7	0,00	32.000,00	32.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 105 - Taxa de Administração do RPPS	8	0,00	114.000,00	114.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 105 - Taxa de Administração do RPPS	9	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 105 - Taxa de Administração do RPPS	10	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 105 - Taxa de Administração do RPPS	11	0,00	14.600,00	14.600,00
Totais da Classificação:		0,00	956.500,00	956.500,00

Totais da Classificação:

Classificação Orçamentária:

04.01.01.09.125.4000.2000 - Manutenção das atividades administrativas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 105 - Taxa de Administração do RPPS	12	0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		0,00	20.000,00	20.000,00

Totais da Classificação:

Classificação Orçamentária:

04.01.01.09.272.0000.0001 - Recolhimento de tributos e contribuições do RPPS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a incidente sobre o FUNDEB) 105 - Taxa de Administração do RPPS	13	0,00	125.000,00	125.000,00
3.1.90.11.02 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB) 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal dos Servidores, Com	14	0,00	10.800,00	10.800,00

[Handwritten signatures and initials]

UNAPREV

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

04.01-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai - Orçado

105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	45.800,00	45.800,00
3.1.90.11.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	15	0,00	65.000,00	65.000,00
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.37.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atual do RPPS	16	0,00	60.000,00	60.000,00
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	60.000,00	60.000,00
Totais da Classificação:		0,00	295.800,00	295.800,00
Totais na Subunidade:		0,00	1.272.300,00	1.272.300,00

Subunidade: 04.01.02 - Dir. Serv. Pessoal e Conc. Benefícios

Classificação Orçamentária:

04.01.02.09.122.4000.2000 - Manutenção das atividades administrativas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	17	0,00	220.000,00	220.000,00
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	220.000,00	220.000,00
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	18	0,00	1.000,00	1.000,00
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	0,00	1.000,00	1.000,00
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	20	0,00	10.000,00	10.000,00
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.95.00 - Indenizações e Restituições	21	0,00	95.000,00	95.000,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	95.000,00	95.000,00
3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS	22	0,00	25.000,00	25.000,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	23	0,00	6.000,00	6.000,00
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	6.000,00	6.000,00
Totais da Classificação:		0,00	358.000,00	358.000,00

Classificação Orçamentária:

04.01.02.09.272.0000.0001 - Recolhimento de tributos e contribuições do RPPS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	24	0,00	15.000,00	15.000,00
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.11.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	25	0,00	5.000,00	5.000,00
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		0,00	20.000,00	20.000,00

Classificação Orçamentária:

04.01.02.09.272.4000.2002 - Benefícios previdenciários

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	26	0,00	22.100.000,00	22.100.000,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	22.100.000,00	22.100.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	27	0,00	4.450.000,00	4.450.000,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Com		0,00	4.450.000,00	4.450.000,00

UNAPREV

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

04.01-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai - Orçado

3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	28			
105 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) Patronal dos Servidores, Com		0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	29			
105 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) Patronal dos Servidores, Com		0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	3.000,00
Totais da Classificação:		0,00	26.703.000,00	26.703.000,00
Totais na Subunidade:		0,00	27.081.000,00	27.081.000,00

Subunidade: 04.01.03 - Dir. Serv. Cont. Tesouraria

Classificação Orçamentária:

04.01.03.09.123.4000.2000 - Manutenção das atividades administrativas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS) exceto FUNDEB	30			
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	460.000,00	460.000,00
		0,00	460.000,00	460.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	31			
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	3.500,00	3.500,00
		0,00	3.500,00	3.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	32			
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		0,00	468.500,00	468.500,00

Classificação Orçamentária:

04.01.03.09.272.0000.0001 - Recolhimento de tributos e contribuições do RPPS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	33			
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	34			
105 - Taxa de Administração do RPPS		0,00	32.000,00	32.000,00
		0,00	32.000,00	32.000,00
Totais da Classificação:		0,00	82.000,00	82.000,00

Classificação Orçamentária:

04.01.03.99.997.9999.9999 - Reserva de contingência

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	35			
105 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) Patronal dos Servidores, Com		0,00	6.146.040,00	6.146.040,00
		0,00	6.146.040,00	6.146.040,00
Totais da Classificação:		0,00	6.146.040,00	6.146.040,00
Totais na Subunidade:		0,00	6.696.540,00	6.696.540,00
Totais na Unidade:		0,00	35.049.840,00	35.049.840,00
Totais no Órgão:		0,00	35.049.840,00	35.049.840,00
Total Geral da Despesa Orçada:		0,00	35.049.840,00	35.049.840,00



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021

ANEXO III - Tabelas e Notas Explicativas

Destinação da Reserva de Contingência (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Artigo 4º, § 3º e Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da Lei Municipal n.º 3.323, de 2 de julho de 2020)

Quadro 1 - Destinação da Reserva de Contingência

Descrição	Valor (R\$)
1 - Demandas Judiciais (0,1% da Receita Corrente Líquida – RCL)	319.915,60
2 - Dívidas em Processo de Reconhecimento (0,1% da Receita Corrente Líquida – RCL)	319.915,60
3 - Assistências Diversas (0,2% da Receita Corrente Líquida - RCL)	639.831,20
4 - Frustração da Arrecadação (0,4% da Receita Corrente Líquida - RCL)	-
5 - Discrepância de Projeções (Estimativa a menor de despesas orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí – UNAPREV (Aproximadamente 1,92114% da Receita Corrente Líquida- RCL)	6.146.039,00
6 - Orçamento Impositivo (1,2% da Receita Corrente Líquida – RCL)	3.838.987,22
TOTAL (Aproximadamente 3,521143% da Receita Corrente Líquida – RCL)	11.264.688,62

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento – SEFAP.



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021

ANEXO III - Tabelas e Notas Explicativas

Metodologia de Cálculo e Fixação das Despesas

Prefeitura de Unaí

Em virtude da cultura organizacional da Prefeitura de Unaí, é impossível afirmar que existe uma metodologia coerente, estável e institucionalizada para o processo de fixação da despesa orçamentária.

Ainda assim, a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sefap) cuidou para que as despesas consideradas essenciais fossem preservadas nas inúmeras versões elaboradas para as diferentes unidades orçamentárias. Nesse conjunto de despesas, merecem registro: pessoal e encargos sociais, dívida fundada, dívida previdenciária, convênios e contrapartidas, TFD, programa Mais Médicos, serviços de informática, limpeza urbana, manutenção de aterro controlado, reserva de contingência, devolução de recursos, PASEP, transporte coletivo, iluminação pública, Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e aporte ao RPPS.

Com relação à projeção inicial da despesa com pessoal e encargos sociais, foi utilizada como base de cálculo a despesa referente ao mês de julho de 2020. Foi considerada uma recomposição salarial de 3,47% prevista para janeiro de 2021. Além disso, considerou-se que a despesa com pessoal e encargos sociais não apresentaria um crescimento nominal em 2021 em decorrência das **restrições impostas na Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020**. Os valores foram anualizados pela previsão da Taxa de Inflação (IPCA) na proporção de 13,33 vezes para compor a despesa entre janeiro e dezembro de 2021, incluindo o 13º salário e o abono de férias.

Em todo o processo de elaboração do orçamento, os recursos foram segregados conforme a fonte e vinculação, de modo a garantir o cumprimento da legislação vigente. O quadro das dotações permaneceu com diversas linhas de programação com dotação de R\$ 1,00. Todos esses casos são janelas orçamentárias de despesas que serão utilizadas de modo eventual, prescindindo da abertura de crédito adicional especial ao orçamento.



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021

ANEXO III - Tabelas e Notas Explicativas

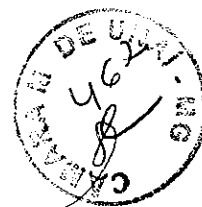
Atendimento das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal (Lei Municipal n.º 3.323, de 2 de julho de 2020, Artigo 2º, § 2º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	
PROGRAMA:	2001 - Modernização Administrativa
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.03.00.04.122.2001.1008 - Reforma do Palácio Capim Branco	510.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	510.000,00
PROGRAMA:	2300 - Educação Básica - Direito de Todos
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.05.06.12.361.2300.1048 - Reforma e/ou ampliação de unidades escolares do ensino fundamental	869.296,00
02.05.06.12.365.2300.1045 - Construção de unidades escolares da educação infantil	4.907.003,00
02.05.06.12.365.2300.1047 - Reforma e/ou ampliação de unidades escolares da educação infantil	350.005,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	6.126.304,00
PROGRAMA:	2365 - Atenção Emergencial e Hospitalar
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.06.01.10.302.2365.1033 - Construção de novo Pronto Atendimento (PA)	1,00
02.06.01.10.302.2365.1035 - Reforma e adaptação do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado	-
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1,00
PROGRAMA:	2502 - Desenvolvimento da Infraestrutura Rural
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.09.02.20.544.2502.2134 - Perfuração de poço tubular profundo	5,00
02.09.03.26.782.2502.2137 - Instalação e recuperação de pontes e pontilhões e instalação de mata-burros	1.584.205,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.584.210,00
PROGRAMA:	2601 - Esporte para Todos
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.11.01.27.812.2601.1061 - Construção, reforma ou ampliação de campos, quadras poliesportivas, ginásios e estádios	1,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1,00
PROGRAMA:	2650 - Desenvolvimento e Modernização do Paisagismo Urbano
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.12.02.15.451.2650.1093 - Pavimentação asfáltica de vias públicas	4.587.985,00
02.12.02.15.451.2650.1111 - Construção de praças	4,00
02.12.07.15.452.2650.1092 - Construção de cemitério	1,00



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



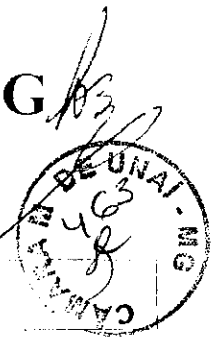
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		4.587.990,00
PROGRAMA:	2652 - Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	
AÇÃO	META FINANCEIRA	
02.12.02.15.451.2652.1123 - Duplicação da MG 188	22.208.203,00	
02.12.04.15.452.2652.1091 - Construção do aterro sanitário	4,00	
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		22.208.207,00
PROGRAMA:	2653 - Unaí Cidade Ecológica e Iluminada	
AÇÃO	META FINANCEIRA	
02.12.02.15.451.2653.1114 - Implantação de iluminação em vias públicas e espaços públicos	786.400,00	
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		786.400,00

SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - SAAE		
PROGRAMA:	3001 - Água é Vida	
AÇÃO	META FINANCEIRA	
03.02.00.17.512.3001.1003 - Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de água	681.098,62	
03.02.00.17.512.3001.1004 - Construção de unidades de captação, elevação, tratamento e reservação de água	1,00	
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		681.099,62
PROGRAMA:	3002 - Saneamento Sustentável	
AÇÃO	META FINANCEIRA	
03.02.00.17.512.3002.1005 - Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de esgoto	681.098,62	
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		681.098,62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - UNAPREV		
PROGRAMA:	4000 - Gestão Administrativa e Financeira	
AÇÃO	META FINANCEIRA	
04.01.01.09.122.4000.2000 - Manutenção das atividades administrativas	956.500,00	
04.01.02.09.272.4000.2002 - Benefícios previdenciários	26.703.001,00	
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		27.659.501,00
CUSTO TOTAL		64.824.812,24



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



PROPOSTA SETORIAL DE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Órgão	01	Câmara Municipal de Unaí	
Unidade	01	Gabinete e Secretaria	
Subunidade	00	Gabinete e Secretaria	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação legislativa	
Programa	1000	Apoio ao Processo Legislativo	
Ação/Atividade	2174	Recepções, hospedagens e homenagens da Câmara Municipal de Unaí	
Classificação segundo a Natureza		Descrição	Valor Proposto
3.3.90.30.00 ✓		Material de Consumo	R\$ 15.675,00
3.3.90.36.00 ✓		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.045,00
3.3.90.39.00 ✓		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.090,00
Totais da Classificação			R\$ 18.810,00

Órgão	01	Câmara Municipal de Unaí	
Unidade	01	Gabinete e Secretaria	
Subunidade	00	Gabinete e Secretaria	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação legislativa	
Programa	1000	Apoio ao Processo Legislativo	
Ação/Atividade	2175	Remuneração dos agentes políticos da Câmara Municipal de Unaí ✓	
Classificação segundo a Natureza		Descrição	Valor Proposto
3.1.90.11.00 ✓		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.982.160,18
3.1.90.94.00 ✓		Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 0,01
3.1.90.92.00 ✓		Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,01
Totais da Classificação			R\$ 1.982.160,20

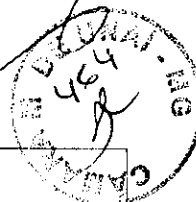
Órgão	01	Câmara Municipal de Unaí	
Unidade	01	Gabinete e Secretaria	
Subunidade	00	Gabinete e Secretaria	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação legislativa	
Programa	1000	Apoio ao Processo Legislativo	
Ação/Atividade	2176	Manutenção das atividades do Gabinete e Secretaria ✓	
Classificação segundo a Natureza		Descrição	Valor Proposto
3.1.90.11.00 ✓		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.527.516,44
3.1.90.92.00 ✓		Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,01
3.1.90.94.00 ✓		Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 98.531,36
3.3.50.41.00 ✓		Contribuições	R\$ 7.000,00
3.3.90.14.00 ✓		Diárias - Civil	R\$ 125.400,00
Totais da Classificação			R\$ 2.758.447,81 ✓

[Handwritten signatures and initials]

1/6



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



PROPOSTA SETORIAL DE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Órgão	01	Câmara Municipal de Unaí	
Unidade	01	Gabinete e Secretaria	
Subunidade	00	Gabinete e Secretaria	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Acao legislativa	
Programa	1000	Apoio ao Processo Legislativo	
Ação/Atividade	2181 ✓	Divulgação de informações institucionais da Câmara Municipal de Unaí	
Classificação segundo a Natureza		Descrição	Valor Proposto
3 3 90 39 00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120.175,00 ✓
Totais da Classificação			R\$ 120.175,00 ✓

Órgão	01	Câmara Municipal de Unaí	
Unidade	01	Gabinete e Secretaria	
Subunidade	00	Gabinete e Secretaria	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Acao legislativa	
Programa	1000	Apoio ao Processo Legislativo	
Ação/Atividade	2182 ✓	Divulgação de informações de utilidade pública	
Classificação segundo a Natureza		Descrição	Valor Proposto
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.225,00 ✓
Totais da Classificação			R\$ 5.225,00 ✓

Órgão	01	Câmara Municipal de Unaí	
Unidade	01	Gabinete e Secretaria	
Subunidade	00	Gabinete e Secretaria	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição	
Programa	1000	Apoio ao Processo Legislativo	
Ação/Atividade	2183	Fornecimento de lanche aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Unaí	
Classificação segundo a Natureza		Descrição	Valor Proposto
3 3 90 39 00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.055,50 ✓
Totais da Classificação			R\$ 50.055,50 ✓

Órgão	01	Câmara Municipal de Unaí	
Unidade	01	Gabinete e Secretaria	
Subunidade	00	Gabinete e Secretaria	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	422	Direitos Individuais Coletivos e Difusos	
Programa	1001	Defesa do Consumidor	
Ação/Atividade	2185	Manutenção das atividades do órgão de defesa do consumidor	
Classificação segundo a Natureza		Descrição	Valor Proposto
3 3 90 36 00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 54.212,43 /
Totais da Classificação			R\$ 54.212,43 /
Totais na Subunidade			R\$ 4.989.085,94
Totais na Unidade			R\$ 4.989.085,94

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



PROPOSTA SETORIAL DE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Órgão	01	Câmara Municipal de Unaí	
Unidade	02	Departamento de Administração	
Subunidade	00	Departamento de Administração	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	1000	Apoio ao Processo Legislativo	
Ação/Atividade	2177	Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Unaí	
Classificação segundo a Natureza		Descrição	Valor Proposto
3 1 90 11 00 ✓		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 969.979,57
3 1 90 92 00 ✓		Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,01
3 1 90 94 00 ✓		Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 31.083,60
3 3 90 14 00 ✓		Diárias - Civil	R\$ 15.675,00
3 3 90 30 00 ✓		Material de Consumo	R\$ 386.650,00
3 3 90 33 00 ✓		Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.225,00
3 3 90 35 00 ✓		Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00
3 3 90 36 00 ✓		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3 3 90 39 00 ✓		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
3 3 90 40 00 ✓		Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 240.000,00
3 3 90 47 00 ✓		Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00
3 3 90 92 00 ✓		Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,01
4 4 90 51 00 ✓		Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
4 4 90 52 00 ✓		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.139.897,99
Totais da Classificação			R\$ 4.704.511,18

Órgão	01	Câmara Municipal de Unaí
Unidade	02	Departamento de Administração
Subunidade	00	Departamento de Administração
Função	01	Legislativa
Subfunção	128	Formação de Recursos Humanos
Programa	1000	Apoio ao Processo Legislativo
Ação/Atividade	2184	Treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Unaí

Classificação segundo a Natureza	Descrição	Valor Proposto
3 3 90.14 00	Diárias - Civil	R\$ 30.000,00 ✓
3 3 90.33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00 ✓
3 3 90.36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 0,01 ✓
3 3 90.39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00 ✓
Totais da Classificação		R\$ 45.000,01

3:6
1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



PROPOSTA SETORIAL DE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Órgão	01	Câmara Municipal de Unaí
Unidade	02	Departamento de Administração
Subunidade	00	Departamento de Administração
Função	01	Legislativa
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	1000	Apoio ao Processo Legislativo
Ação/Operação Especial	0003	Recolhimento de encargos previdenciários - Câmara Municipal de Unaí

Classificação segundo a Natureza	Descrição	Valor Proposto
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 735.750,30 ✓
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 507.128,19 ✓
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 327.291,21 ✓
Totais da Classificação		R\$ 1.570.169,70

Órgão	01	Câmara Municipal de Unaí
Unidade	02	Departamento de Administração
Subunidade	00	Departamento de Administração
Função	01	Legislativa
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1000	Apoio ao Processo Legislativo
Ação/Atividade	2179	Manutenção do plano de assistência médica terceirizada dos servidores e dependentes da Câmara Municipal de Unaí

Classificação segundo a Natureza	Descrição	Valor Proposto
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 450.000,00 ✓
Totais da Classificação		R\$ 450.000,00 ✓
Totais na Subunidade		R\$ 6.769.680,89
Totais na Unidade		R\$ 6.769.680,89

Órgão	01	Câmara Municipal de Unaí
Unidade	03	Departamento de Finanças
Subunidade	00	Departamento de Finanças
Função	01	Legislativa
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	1000	Apoio ao Processo Legislativo
Ação/Atividade	2178	Manutenção dos serviços financeiros da Câmara Municipal de Unaí

Classificação segundo a Natureza	Descrição	Valor Proposto
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 707.669,70 ✓
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,01 ✓
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 23.382,74 ✓
Totais da Classificação		R\$ 731.052,45
Totais na Subunidade		R\$ 731.052,45
Totais na Unidade		R\$ 731.052,45

[Handwritten signatures and initials]

4/6



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

[Handwritten signature]
[Circular stamp with text 'CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG' and '16/06/2020']

PROPOSTA SETORIAL DE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Órgão	01	Câmara Municipal de Unaí	
Unidade	04	Departamento Legislativo	
Subunidade	00	Departamento Legislativo	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	1000	Apoio ao Processo Legislativo	
Ação/Atividade	2180	Manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Unaí	
Classificação segundo a Natureza		Descrição	Valor Proposto
3 1 90 11 00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.018.716,17 ✓
3 1 90 92 00		Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,01 ✓
3 1 90 94 00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 66.164,54 ✓
Totais da Classificação			R\$ 2.084.880,72
Totais na Subunidade			R\$ 2.084.880,72
Totais na Unidade			R\$ 2.084.880,72
Totais no Órgão			R\$ 14.574.700,00

Unaí (MG), 30 de junho de 2020.

[Handwritten signature]
VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
Presidente

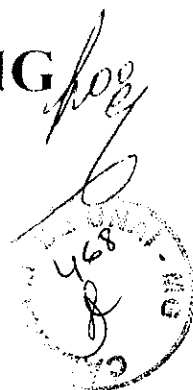
VEREADOR SILAS PROFESSOR
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
VEREADOR VALDMIX SILVA
1º Secretário

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*
5/6
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



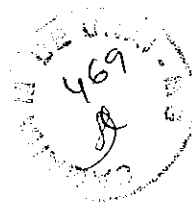
VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
2º Secretário

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021

Anexo IV

**Rol dos Créditos Orçamentários
Relacionados a Emendas Parlamentares**

[Handwritten signatures]

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P91cf2fff6ab7031fa0e05f05b0b44826K28980

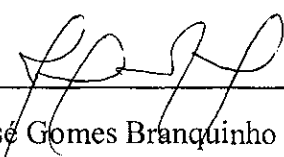
Tipo de Proposição: **ANV -
Anexo Com Vinculo**

Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município
de Unaí**

Data de Envio: **25/08/2020
16:07:58**

Descrição: **Anexo a LOA**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

